

Município de Odivelas

Câmara Municipal

059
[Handwritten signature]

ACTA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 08 de Setembro de 2004, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte

Ordem do Dia: _____

Agendados: _____

Ponto 1 – Aprovação da Acta da 12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 16 de Junho de 2004. _____

Ponto 2 – Alteração da Data da Reunião da Câmara Agendada para o Dia 6 de Outubro. (DJAG) _____

Ponto 3 – 7ª Alteração Orçamental. (DP) _____

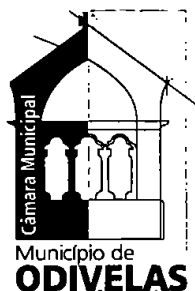
Ponto 4 – Lançamento de Derrama em 2004 a aplicar em 2005. (PRES) _____

Ponto 5 – Alienação em Hasta Pública de Lotes de Terreno Municipais situados na Quinta da Memória, em Odivelas. (DJAG) _____

Ponto 6 – Concepção/Execução da Empreitada de Reformulação do Campo da Feira do Silvado – Projecto de Execução. (DOM) _____

Ponto 7 – Proposta para Visitas de Estudo dos Estabelecimentos Educativos no Ano Lectivo 2004/2005. (DSC) _____

Ponto 8 – Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas do Concelho de Odivelas – Proposta para o Ano Lectivo 2004/2005. (DSC) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 9 – Proposta de Actualização dos Preços a pagar pelos Alunos pelas Refeições nos Refeitórios Escolares no Ano Lectivo 2004/2005 (DSC).-----

Ponto 10 – Proposta de Classificação do Conjunto das Cinco Fontes de Caneças como Imóvel de Interesse Municipal. (DSC) -----

Ponto 11 – Ginásio Clube de Odivelas – XLVI Campeonato Nacional de Portugal Por Equipas – 1ª Divisão – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Proposta de subsídio ao Abrigo do Programa B. (DSC) -----

Ponto 12 – Odivelas Futebol Clube – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Proposta de subsídio ao Abrigo do Sub-Programa F2. (DSC).-----

Ponto 13 – Aditamento à Proposta de Atribuição de Subsídio de Alimentação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças – DICIF 2004. (GMPC).-----

Ponto 14 – Proposta de Atribuição de Subsídio para Comparticipação de Viatura à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças. (GMPC).-----

Ponto 15 – PER-Famílias – José Domingos dos Santos Soto Maior – Azinhaga dos Besouros – Pontinha - Proposta de Comparticipação. (DMH).-----

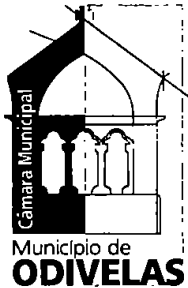
Ponto 16 – Proposta de Atribuição de Subsídio sob a Forma de Transporte à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, no âmbito do Programa C do PACO. (DSC).-----

Ponto 17 – Alice Maria Pereira de Almeida Marques da Fonte – Lote 9 – Bairro Quinta da Barroca – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito-Caução. (DGU).-----

Ponto 18 – Joaquim Fernando da Silva Gonçalves – Lote 372 – Bairro Casal de S. Sebastião – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito-Caução. (DGU).-----

Incluídos: -----

Ponto 19 - Odivelas Futebol Clube – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Sub-Programa A4. (DSC).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

061

Ponto 20 - Proposta de Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais. (GCRPP) -----

Ponto 21 - Aprovação da Acta da 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 30 de Junho de 2004. -----

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. -----

A Reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: -----

MANUEL PORFÍRIO VARGES -----

Vereadores: -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA. -----

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO -----

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. -----

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO -----

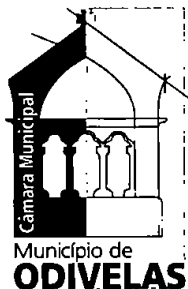
ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA -----

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

O Senhor Vereador Carlos Manuel Pereira Lérias, não esteve presente por se encontrar de férias, tendo a sua falta sido justificada com a devida antecedência. -----

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

062

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 06 de Setembro do ano dois mil e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €. 2.928.685,64 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópias do Ofício da Assembleia Municipal de Odivelas com registo de entrada no Município, 042062, de 03-09-04, referente a um Jantar de Confraternização a realizar após a 4ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2004; da informação n.º 33/DPE/2004, de 03-09-2004, referente à Aprovação e Homologação Ministerial de Candidaturas e da informação n.º 55/DA/SEA/04, de 2004-08-16, referente ao Relatório de Avaliação das Hortas Pedagógicas.

O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:

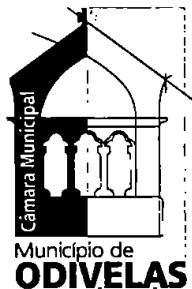
Ponto 19 - Odivelas Futebol Clube – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Sub-Programa A4. (DSC).

Ponto 20 - Proposta de Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais. (GCRPP)

Ponto 21 - Aprovação da Acta da 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 30 de Junho de 2004.

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia.

Aberto o período para intervenções, intervieram:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

063

O Senhor Presidente colocou à votação dois Votos de Pesar pelos falecimentos do Juiz Conselheiro Luís Nunes de Almeida, Presidente do Tribunal Constitucional e do Presidente do IGAPHE, Eng.º Carlos Botelho. _____

Os Votos de Pesar foram aprovados por unanimidade, os quais vão ser enviados às famílias dos falecidos.

O Senhor Vereador Fernando Ferreira; _____

Referiu-se à necessidade de ser apresentado para o próximo ano de 2005 um orçamento da verdade. Deverá no início da elaboração do orçamento colocarem-se regras que permitam obter um orçamento realista. _____

Relativamente à Campanha de Mupi's sobre a Carris – campanha da responsabilidade de Junta de Freguesia de Odivelas – colocou a questão sobre se está a haver coordenação entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia _____

A Senhora Vereadora Natália Santos; _____

Questionou sobre a reunião efectuada com o Sr. Secretário dos Transportes sobre a carreira nº 36 da Carris, e a informação de que não será eliminada; solicitou esclarecimentos sobre se há documento que vincule o Governo a esta decisão ou se é só a comunicação efectuada pelo Sr. Presidente da Câmara. _____

Colocou a seguinte, questão: Se a Autoridade Metropolitana de Transportes já efectuou algum estudo sobre as alterações efectuadas pela Carris, pois, em caso negativo, deveria a situação das carreiras da Carris manter-se até à aprovação desse estudo. _____

Referiu-se ao fax recebido no seu Gabinete, remetido por um condómino do prédio atingido pela explosão ocorrida na Av. D. Dinis, e se há alguma informação complementar sobre o apoio dado pela Câmara. _____

Relativamente ao apoio recebido pela Câmara Municipal no âmbito da saúde referiu-se às divergências existentes nas verbas atribuídas e a uma informação distribuída. _____

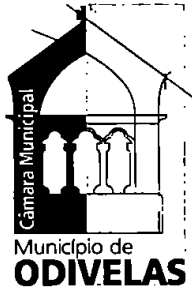
O Senhor Vereador Sérgio Paiva; _____

Deu informações sobre a fixação de uma taxa para depósito da Ficha Técnica de Habitação, já deliberada nesta Câmara. _____

Informou ainda sobre o imóvel da Av. D. Dinis que registou uma explosão e da eventual inexistência de seguro, mas que no essencial é uma questão entre particulares. _____

O Senhor Vereador Carlos Lourenço; _____

Informou que no próximo dia 14 de Setembro irá decorrer a abertura do próximo ano lectivo, no Pavilhão da Escola Pedro Alexandrino pelas 15 horas; informou ainda que entre 14 e 19 de Setembro irá realizar-se na



Município de Odivelas

Câmara Municipal

064
M

Biblioteca D. Dinis a iniciativa "Livros em Festa" – Mercado do Livro com a presença de vários autores que irão autografar as suas obras.

Deu conhecimento de que se vai reiniciar as visitas guiadas ao Mosteiro S. Dinis; das Jornadas Europeias do Património; das visitas ao património local, com iniciativas de animação sobre o tema "O Património Religioso".

Informou ainda da candidatura no âmbito do Prodep., para apetrechamento informático nas nossas escolas.

O Senhor Vereador José Esteves;

Congratulou-se com a disponibilidade do Governo em ir ao encontro dos anseios dos Odivelenses ao manter a carreira n.º 36 da Carris.

Referiu-se à extensão do percurso da carreira n.º 36 até ao terminal da carreira n.º 101, embora deva ser equacionado a mudança do terminal, já que o actual, traz incómodos à população que vive nas proximidades do actual terminal. Propõe que o prolongamento da carreira n.º 36 seja até junto do Odivelas Parque onde deverá ficar situado o novo terminal.

Quanto ao estabelecimento da Av. D. Dinis que foi sujeito a uma explosão, aparentemente há uma expectativa muito elevada por parte dos moradores sobre a intervenção da Câmara.

A Senhora Vereadora Graça Peixoto;

Informou que relativamente à explosão ocorrida, os seus serviços foram contactados no sentido de visitarem as famílias. Elogiou a Junta de Freguesia de Odivelas que, de imediato após a explosão, teve no terreno uma equipa de trabalhadores e que ao princípio da manhã já não havia vestígios da dita explosão.

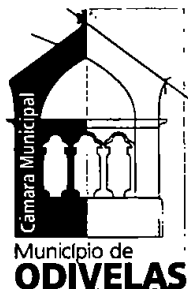
O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;

Relativamente à carreira n.º 36 considera que houve uma luta da população e que as disponibilidades do Governo só surgiram em função dessa luta da população.

Deu conhecimento do relatório de avaliação das Hortas Pedagógicas, desenvolvido pelo Departamento do Ambiente.

Perguntou se havia alguma resposta ao ofício da Associação Nacional de Municípios, remetido ao Governo, sobre a questão dos incêndios.

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Presidente colocou à admissão para discussão a Moção sobre "A Acção Terrorista na Escola de Beslan", apresentada pelo PS, a mesma foi admitida por unanimidade.-----

Moção:-----

1. *"O mundo assistiu, incrédulo, a uma nova acção terrorista de contornos dramáticos. Desta vez foi o povo da Ossétia o grande visado. O povo da Ossétia e, nomeadamente, as suas crianças. A violência usada ultrapassou tudo o que seria imaginável.*-----
2. *O terrorismo é, por definição, um meio de acção que se baseia na violência brutal e que tem como consequência, quase sempre, ceifar a vida de gente inocente, gente que apenas quer respirar o ar da terra onde vive, amar e ser feliz entre os seus.*-----
3. *Mas o que aconteceu, há poucos dias, na cidade de Beslan ultrapassou todos os limites da humanidade. No primeiro dia de aulas, em ambiente de festa, cerca de um milhar de crianças preparava-se para iniciar um novo ano de esperança. Afinal encontrou o inimaginável pesadelo.*-----
4. *O terrorismo é hoje uma realidade global. Uma realidade que ameaça todos os países e todos os povos do mundo. É preciso uma acção concertada e também ela global para fazer frente a esta perigosa escalada de violência e desestruturação civilizacional. Ninguém se pode excluir.*-----
5. *Fica, para já, o nosso veemente repúdio por toda e qualquer acção de índole terrorista, seja ela perpetrada em que país for e sob que causa for. Fica, ainda, a nossa exortação a políticas globais concertadas na luta contra o terrorismo.*-----
6. *Enviamos, por último, as nossas mais sentidas condolências, ao povo Russo, ao povo da Ossétia e a todas as famílias enlutadas na sequência da acção terrorista em Beslan."*-----

No âmbito da discussão intervieram:-----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira;-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;-----

O Senhor Vereador José Esteves;-----

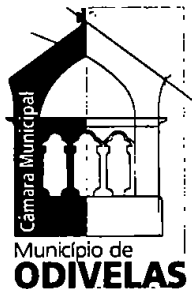
O Senhor Vereador Sérgio Paiva;-----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto;-----

A Senhora Vereadora Natália Santos;-----

A Moção foi aprovada, por unanimidade, com a alteração, na mesma, de onde se lê "...o povo da Ossétia...", dever-se-á ler "...O povo da Ossétia do Norte..."-----

Foi feito um minuto de silêncio pela tragédia da Ossétia do Norte.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

067
[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, alterar para dia 8 de Outubro de 2004 a reunião inicialmente agendada para dia 6 de Outubro.

3º PONTO

7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DP)

Presente, para deliberação, a 7ª Alteração Orçamental, nos termos dos mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.

Aprovado, por unanimidade, a 7ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.

4º PONTO

LANÇAMENTO DE DERRAMA EM 2004 A APLICAR EM 2005 (PRES)

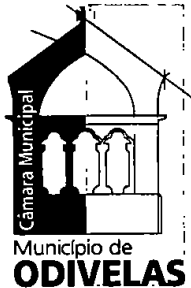
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 15/D/JF/2004, de 06.09.2004, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 15/D/JF/2004:

"De acordo com o n.º 1 do artigo 18º da Lei 42/98, de 6 Agosto alterada pela Lei n.º 94/2001 de 20 de Agosto, "Os Municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola".

Refere, ainda, o n.º 2 da mesma disposição legal que a "derrama pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira ou no âmbito de contrato de equilíbrio financeiro."

Ainda nos termos do n.º 3 do artigo referido, a "deliberação sobre o lançamento da derrama deve ser comunicada pela Câmara Municipal ao Director de Finanças competente até 31 de Outubro do ano anterior ao da cobrança, para efeitos de cobrança e distribuição por parte dos serviços competentes do Ministério que tutela as Finanças, sob pena de a derrama não ser liquida nem cobrada no ano em causa."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

0,68
M

Considerando que para continuar a satisfazer as necessidades da população, nomeadamente em equipamentos, infra-estruturas e requalificação urbana, tem vindo a ser exigido ao Município de Odivelas um esforço financeiro que importa manter e compatibilizar com o objectivo de consolidação das finanças desta Autarquia, sendo que, o recurso ao crédito está genericamente vedado pela Lei do Orçamento de Estado em vigor, submeto à consideração de V. Ex^a, o seguinte:—

- 1 – Que a Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 6 do art.º 64 da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2001 de 11 de Janeiro, delibere aprovar a proposta de, nos termos da Lei das Finanças Locais, lançar uma derrama para o ano de 2004 a aplicar em 2005, fixando a sua taxa em 9%.
- 2 – Que nos termos da al. f) do n.º 2 do art.º 53 do diploma legal acima mencionado, a Assembleia Municipal delibere autorizar o seu lançamento.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:—

“À SAOM—

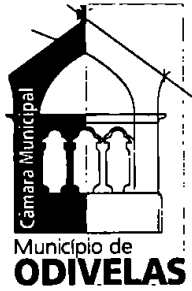
Para incluir no ponto 4 da O.T. da próxima Reunião de Câmara, em substituição do anteriormente distribuído”

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, solicitar à Assembleia Municipal autorização para o lançamento de Derrama para o ano de 2004, a aplicar em 2005, com a taxa de 9% .

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PPD/PSD, a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Presidente, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: —

O Senhor Vereador Fernando Ferreira:—

“Foram os Vereadores do PPD/PSD confrontados, na passada sexta-feira, com uma informação escrita, que penso que esteja no processo, de uma derrama proposta para 2005 no valor de 9,5%. Como todos sabem, e porque é público, sempre defendemos que devíamos dar um sinal positivo às empresas do nosso Concelho e, por isso, pensámos, discutimos, analisámos e elaborámos uma proposta de sentido contrário. Posteriormente, na terça-feira, veio uma alteração do Senhor Presidente que após os nossos contactos



Município de Odivelas

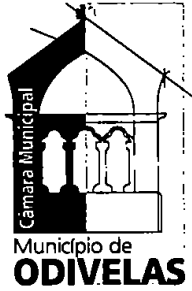
Câmara Municipal

069
mp

entendeu, e muito bem, aderir a esta tese e diminuir a Derrama em 0,5%, passando a 9%. Nós achamos esta posição correcta. Não deixámos cair a nossa proposta e passo a ler os pressupostos da mesma:-----
Considerando que o apoio à actividade económica e consequente captação de riqueza e criação de emprego tem sido uma constante nas preocupações de política autárquica dos Vereadores do PPD/PSD na Câmara Municipal de Odivelas;-----
Considerando que o PPD/PSD de Odivelas luta sempre para conseguir honrar os compromissos eleitorais que levaram à eleição dos seus autarcas;-----
Considerando que a redução dos impostos municipais foi e continua a ser um meio estratégico para conseguir o objectivo fundamental do desenvolvimento integrado do Concelho;-----
Considerando que as empresas do Concelho de Odivelas já foram demasiado penalizadas pela situação económica mundial que também teve reflexos no nosso País;-----
Considerando que é fundamental que a Câmara Municipal de Odivelas dê um sinal claro de incentivo às empresas do Concelho;-----
Considerando que a redução da Derrama para o ano de 2005, por nós proposta, representa uma diminuição pouco significativa no contexto global do orçamento municipal;-----
Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente a proposta de Derrama para 2005 no valor de 9%. *-----

Senhora Vereadora Natália Santos:

"Os Vereadores da CDU ao longo dos sucessivos anos quando do momento da fixação da derrama para respectivo ano civil têm vindo a sublinhar o seu entendimento relativamente à importância da diminuição do valor da derrama como forma de incentivo ao tecido empresarial do concelho, à fixação das actividades económicas e à promoção estratégica do desenvolvimento integrado do Concelho. Foi por essa razão que em 2002 propusemos a passagem de 10% para 9,5% do valor da Derrama, tendo nessa altura referido a importância do sinal positivo a dar às empresas, aos empresários e ao tecido empresarial concelho. Também nessa altura, em 2002, quando propusemos a passagem de 10%, para 9,5%, reafirmamos que se deveria nos anos subsequentes proceder a uma diminuição progressiva desta taxa. Infelizmente relativamente à taxa para 2004, não foi possível proceder ao abaixamento, ao invés daquilo que seria desejável e vantajoso para o nosso Concelho, para os munícipes e nomeadamente para as actividades económicas, tal não foi possível dada à grave situação financeira e à asfixia financeira criada pelo Governo PPD/PSD aos Municípios e à situação económica dos munícipes razão que, compreensivelmente e aceite por nós, justificou a nossa compreensão e motivação das razões que fizeram com que se mantivesse nos 9,5%. Logo nessa altura reiterámos o nosso entendimento de que seria fundamental diminuir progressivamente o valor da Derrama como sinal a dar ao tecido empresarial e à fixação de novas actividades.-----"



Município de Odivelas

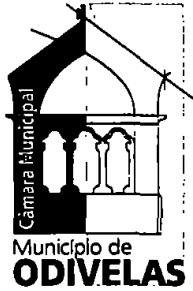
Câmara Municipal

Porque referimos à época, "o objectivo de estímulo e incentivo a todos os que desenvolvem a sua actividade económica neste Concelho e a potenciação das condições que favoreçam as condições de fixação de novas actividades económicas é indissociável da estratégia de desenvolvimento necessária a este Concelho." Referimos também que a situação de manutenção do valor da Derrama era justificado pelas graves dificuldades financeiras, nomeadamente, impostas pelo Concelho, que as compreendíamos para aquele ano económico de 2004, mas que seria importante dar continuidade ao sinal de diminuição deste valor. Foi nesse sentido que entendemos que o valor de 9,5% deveria ser diminuído para 9%, tendo em consideração que foi apresentada inicialmente uma proposta pelo Senhor Presidente da Câmara de manutenção de 9,5%, proposta essa que não tinha naturalmente o nosso acordo porque, pelas razões atrás expostas, entendíamos que se deveria dar continuação à diminuição desse valor, mas tendo também em consideração que naturalmente atento à nossa proposta, entendeu o Senhor Presidente apresentar uma nova proposta no valor de 9% para o ano de 2005. Atentas todas estas razões o nosso voto favorável e a expressão do nosso desejo e do nosso entendimento da importância de dar continuidade no próximo ano e caso as condições económicas, sociais e conjunturais assim o permitam, dar continuação à diminuição da Derrama no nosso Concelho."

Senhor Presidente:

"Quero em primeiro lugar dizer que uma proposta do Presidente da Câmara, enquanto proposta, procura sempre interpretar o sentimento deste Executivo, porque ao longo deste seis anos o Presidente da Câmara sempre entendeu que este colectivo somos os onze que nos sentamos a esta mesa, e sempre o Presidente da Câmara soube entender o sinal dos tempos e conciliar o que é conciliável. O Presidente da Câmara e o PS estão deveras preocupados com a situação financeira grave que vivem muitas empresas portuguesas e disso nos dão conta diariamente os jornais e a televisão face às sucessivas falências que muitas empresas por esse país fora vão atravessando, pelas dificuldades que os custos acrescidos lhes têm sido impostos. O PS, os seus Vereadores e o Presidente da Câmara, estão sensíveis a que devam dar também o seu contributo importante para melhorar a situação das nossas empresas e daí que essa decisão de rever a proposta inicial, não por pressão de ninguém, mas apenas na sequência deste acto de meditação que todos temos que ter em relação àquilo que possa contribuir para diminuir as dificuldades económicas do tecido empresarial do nosso Concelho."

Sensíveis naturalmente a essa realidade o Presidente da Câmara e os Vereadores do PS entendem que este abaixamento para os 9% significa uma expressão da vontade autónoma do Presidente e dos Vereadores do PS e não significa naturalmente uma cedência a quaisquer pressões. Há um exercício político que tem de ser feito a todo o momento numa Câmara composta pelo Presidente e 10 Vereadores, para que, em matérias como estas, possa haver alguma sintonia para que a nível do nosso tecido



Município de Odivelas

Câmara Municipal

071
mp

empresarial se entenda que todos, sem pressões, nem chantagens, estamos preocupados com as suas dificuldades no contexto actual do nosso país."-----

5º PONTO

ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS SITUADOS NA QUINTA DA MEMÓRIA, EM ODIVELAS. (DJAG)----- -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº.96/DJAG/DATA/2004, de 2004-09-03, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO Nº.96/DJAG/DATA/2004:-----

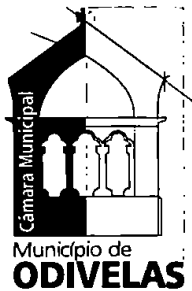
"Nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2004, que foram aprovadas, foram previstas um total de Receitas de Capital de € 48 207 227, 70 em que se incluíram diversas vendas de património municipal, que se encontram especificadas no IV do **Preâmbulo do Orçamento e Grandes Opções do Plano**, a saber as vendas de habitação municipal, do loteamento da Quinta da Memória, do Loteamento da Arroja, compreendendo lotes de terreno de venda livre e de habitação municipal, bem assim como outros lotes de terreno do domínio privado do Município, com previsão orçamental nas rubricas identificadas com o código 09.01 do Orçamento da Receita.-----

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal pode alienar, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior (valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública), desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções.-----

Pretende-se levar à consideração de V.Exa., conforme orientações superiores, a necessidade da venda, através de hasta pública, de 2 (dois) lotes de terreno municipais – Lote 1 e Lote 2 –, integrantes do seu domínio privado disponível, que se situam na Quinta da Memória, Odivelas, em loteamento oportunamente aprovado pela Câmara Municipal.-----

Os referidos lotes de terreno encontram-se melhor identificados no relatório de avaliação da Comissão de Avaliações *ad hoc* constituída, mormente os parâmetros construtivos, referindo-se que a base de licitação é de € 725 000 (setecentos e vinte e cinco mil euros) para o conjunto dos 2 (dois) lotes.-----

Assim, submeto à consideração de V.Exa. que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

072

1. Aprovação da venda em hasta pública do conjunto de 2 (dois) lotes de terreno municipais – Lote 1 e Lote 2 – situados na Quinta da Memória, Odivelas, com uma base de licitação de € 725 000 (setecentos e vinte e cinco mil euros);
2. Aprovação das Regras de Procedimento da Alienação em Hasta Pública, que se juntam em anexo, e que fazem parte integrante da presente proposta;
3. Aprovação da minuta de Edital destinado a publicitar a alienação;
4. Aprovação da delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara para marcar o dia, hora e local em que se realizará a hasta pública, bem assim como proceder à designação dos membros da Comissão de coordenação das operações da hasta pública e, caso seja necessário, proceder à negociação directa, conforme definido e nas condições expressas nas Regras de Procedimento da Alienação em Hasta Pública;

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

Ao Sr. Presidente da Câmara,

Para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara, em cumprimento das Gop's e Orçamento referente ao presente ano.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.

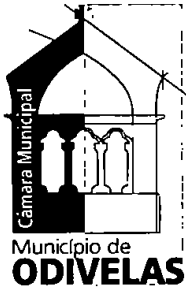
REGRAS DE PROCEDIMENTO DA ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA

DE DOIS LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS,

LOCALIZADOS NA QUINTA DA MEMÓRIA, ODIVELAS

A alienação de lotes municipais em hasta pública segue o seguinte procedimento:

1. A hasta pública será publicitada através de editais publicados com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência em dois dos jornais de maior tiragem a nível nacional e afixados nos Paços do Concelho e demais lugares de estilo.
2. Os editais conterão os seguintes elementos:
 - a) O prazo para a entrega de propostas;

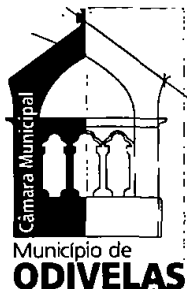


Município de Odivelas

Câmara Municipal

073

- b) A identificação dos lotes, através das descrições prediais e inscrições matriciais, áreas e respectivas localizações;-----
- c) O preço base de licitação dos lotes;-----
- d) O tipo de construção permitida;-----
- e) Os limites de altura das construções e quaisquer outras características gerais ou específicas;-----
- f) Data de nova hasta pública, a ser realizada quinze dias úteis após a data da primeira hasta pública, caso esta tenha ficado deserta, sendo dispensada nova publicação.-----
3. As Plantas Topográficas dos lotes e as presentes Regras de Procedimento estarão patentes para consulta na Divisão de Património, situada na Rua Álvaro de Campos, n.º 34 – A e B em Odivelas.---
4. Todos os actos do procedimento de hasta pública serão coordenados por uma Comissão de Hasta Pública, designada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----
5. As propostas, encerradas em envelope opaco, fechado e lacrado, deverão ser entregues na Divisão de Património, na morada acima indicada, até às 1600 Horas do 15.º dia útil seguinte ao dia da publicação do Edital, contra recibo, ou remetidas por carta registada com aviso de recepção, escrevendo-se ao lado do endereço o seguinte: **“ Proposta para aquisição de 2 (dois) Lotes de Terreno (Lote 1 e Lote 2), respectivamente com as áreas de 272,00 m2 e 372,00 m2, destinados a construção, situados na Quinta da Memória, Concelho de Odivelas.**-----
- Nota: O preço proposto não pode ser inferior ao valor base de licitação.-----
6. O arrematante será o único responsável pela não entrega dentro do prazo fixado para apresentação das propostas, o que implicará a sua não admissão à licitação pública. -----
7. -----
- a) O acto público de abertura dos invólucros terá lugar no 2.º (segundo) dia útil seguinte à data limite para a entrega das propostas e ocorrerá no Auditório dos Paços do Concelho, Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, pelas 10 Horas e 30 Minutos e será iniciada com a leitura das presentes Regras de Procedimento da Alienação em Hasta Pública e com a indicação completa dos lotes a alienar.-----
- b) Na 2ª hasta pública a licitação será realizada entre os presentes, não sendo por isso obrigatória a apresentação de propostas escritas.-----
8. A alienação efectuar-se-á da seguinte forma:-----
- a) A praça inicia-se com a abertura das propostas apresentadas para os dois lotes e a respectiva leitura, e a identificação dos intervenientes, após o que será aberta uma licitação verbal entre os interessados, tomando como base de licitação a proposta mais elevada que foi apresentada por escrito, desde que superior à base de licitação, ou caso não exista a base de licitação apresentada;-----

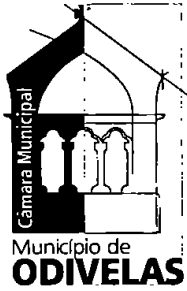


Município de Odivelas

Câmara Municipal

074
-
[Handwritten signature]

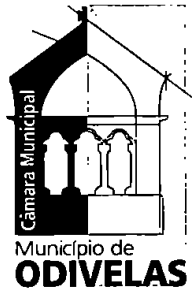
- b) Nesta licitação verbal apenas poderão participar os interessados presentes, que para o efeito estejam devidamente mandatados;-----
 - c) Na licitação verbal, após o primeiro lance, não são permitidos lances inferiores a € 1000 (mil euros);-----
 - d) Logo que se proceda à arrematação dos dois lotes, estes serão provisoriamente adjudicados pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido melhor preço, quer este seja o último apresentado na licitação verbal, quer seja o da proposta mais elevada apresentada por escrito;-----
 - e) Caso se verifique que não tenham havido propostas válidas, nem licitação, os imóveis podem ser adjudicados provisoriamente a quem, no acto da praça, apresentar proposta de valor não inferior à base de licitação anunciada.-----
 - f) A adjudicação definitiva será proferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----
9. Para o efeito do disposto no número anterior, o proponente tem de provar a sua identidade e a qualidade em que intervém na praça, devendo apresentar, caso actue em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação dos lotes em causa.-----
10. Condições de pagamento e adjudicação definitiva:-----
- a) O licitante a quem for adjudicado provisoriamente os dois lotes de terreno municipais, procederá ao seu pagamento em duas prestações iguais, sendo a primeira efectuada no momento da arrematação e igual a metade do preço, sendo o remanescente pago no momento da celebração de escritura pública de compra e venda, por meio de cheque bancário visado, podendo o arrematante antecipar o pagamento integral do preço;-----
 - b) A escritura pública de celebração do contrato de compra e venda será realizada nos 60 (sessenta) dias seguintes após o dia da arrematação;-----
 - c) Caso seja antecipado o pagamento da totalidade do preço, no referido prazo de 60 (sessenta) dias, o Senhor Presidente da Câmara adjudicará definitivamente a alienação do terreno municipal;-----
 - d) Caso não seja antecipado o pagamento da totalidade do preço, e com o objectivo de habilitar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proferir o despacho de adjudicação definitiva, o concorrente cuja proposta tenha sido adjudicada provisoriamente fica obrigado, no prazo de 10 (dez dias) úteis após a realização da praça, a prestar uma garantia bancária de metade do valor licitado, adjudicando-se, então, definitivamente a alienação, caso não tenha sido paga a totalidade do preço no acto de arrematação ou no referido prazo de dez dias;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- e) O não cumprimento, por parte do adjudicatário, da prestação da garantia bancária exigida na alínea anterior ou do pagamento da totalidade do preço, importará a nulidade da adjudicação e a perda das quantias que houverem sido pagas à Câmara Municipal;-----
- f) Se não houver adjudicação definitiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal restituirá as importâncias recebidas, sem necessidade de requerimento do interessado, salvo se a não adjudicação se dever a culpa do adjudicatário, nomeadamente pelo exposto na alínea anterior;-----
- g) O cancelamento da garantia bancária referida será autorizado oficiosamente logo após a celebração da escritura de compra e venda, mediante despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----
11. Se a praça ficar deserta por falta de licitação, fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizado a:-----
- a) Voltar a colocar a alienação do lote de terreno em hasta pública, nos termos das presentes Regras de Procedimento de Alienação em Hasta Pública, dispensando-se nova publicação, sem apresentação de propostas, mas com a mesma base de licitação fixada para a primeira hasta pública;-----
- b) Alienar o terreno municipal através de negociação directa com eventuais interessados, com base no valor base de licitação estabelecido para a primeira hasta pública.-----
12. O recurso à alienação através de negociação directa será publicitado da mesma forma que a hasta pública, sendo dessa forma dado a conhecer o prazo de apresentação de propostas e a forma de instrução das mesmas.-----
13. Para efeitos de adjudicação definitiva de cada alienação, quer esta resulte de hasta pública quer de negociação directa, deve o adjudicatário provisório apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da praça, ou a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:-----
- a) Documento comprovativo da apresentação da declaração prevista no Artigo 105.º do Código do I.R.C., ou no Artigo 127.º do Código do I.R.S., consoante se trate de pessoa colectiva ou singular, cujo prazo de apresentação já tenha decorrido, ou de que não há lugar ao cumprimento dessa obrigação;-----
- b) Neste último caso deverá apresentar certidão passada pelo competente serviço fiscal, de que não há lugar ao cumprimento dessa obrigação;-----
- c) Documento autêntico de que se encontra regularizada a sua situação relativamente a contribuições para a segurança social;-----
- d) Certidão de registo de pessoa colectiva;-----
- e) Quaisquer outros que para o efeito lhe sejam expressamente solicitados.-----
14. O adjudicatário deverá, ainda, cumprir o seguinte:-----

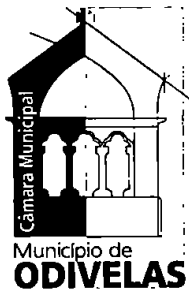


Município de Odivelas

Câmara Municipal

076
[Handwritten signature]

- a) Pagar após a adjudicação definitiva o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), se a ele houver lugar, e entregar com a antecedência de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de outorga da escritura de compra e venda, o original do respectivo conhecimento, nos serviços do Notariado Privativo do Município de Odivelas, localizado na Rua D. João de Castro, n.º 2 – Loja 1 – Casal do Chapim em Odivelas (telefone: 219346600), bem como os demais que lhe forem solicitados;-----
- b) Se o adjudicatário entender estar isento do referido imposto deverá entregar, no mesmo prazo, documento comprovativo da isenção de que beneficia;-----
- c) Pagar o Imposto de Selo previsto na 2.ª parte do Artigo 15.º da respectiva Tabela, no primeiro dia útil que se seguir ao da praça, se a ele houver lugar, através de guia;-----
- d) Comparecer ou fazer comparecer um perito na Divisão do Património, após a adjudicação definitiva, no dia que for fixado, para assistir à demarcação do lote, da qual se lavrará auto que ficará arquivado nesta Divisão e que será assinado pelo legal representante da Autarquia, designado pelo Senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística, bem como pelo arrematante ou seu mandatário e sujeito a despacho homologatório do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----
- e) Caso o adjudicatário não der cumprimento ao disposto na alínea anterior, marcar-se-á nova demarcação, da qual será notificado por carta registada com aviso de recepção;-----
- f) Caso, ainda assim, o aviso for devolvido sem ter sido assinado, será o adjudicatário notificado por anúncio em dois jomais de grande tiragem e, se mesmo assim, não comparecer decorridos cinco dias após a data do anúncio, perderá a favor da Câmara Municipal, as importâncias entregues, considerando-se a adjudicação nula e de nenhum efeito.-----
15. Se a adjudicação provisória resultar de negociação directa será o adjudicatário notificado da mesma no prazo de dez dias a contar da deliberação da Comissão de Selecção, integrada pelos mesmos membros da Comissão de Hasta Pública referida no n.º 4 das presentes Regras de Procedimento, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, pagar, na Tesouraria Municipal, metade do preço total da adjudicação.-----
16. Encontrando-se paga a referida quantia, o Senhor Presidente da Câmara adjudicará definitivamente o terreno municipal e notificará o adjudicatário do respectivo despacho, seguindo-se em tudo o mais o estipulado nas presentes Regras de Procedimento de Alienação.-----
17. O não cumprimento, por parte do adjudicatário, do disposto no número anterior importará a caducidade da adjudicação, a qual será declarada por despacho fundamentado do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

077
[Handwritten signature]

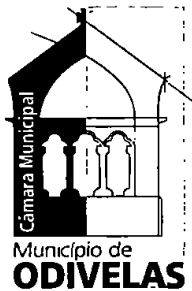
18. A escritura pública de celebração do contrato de compra e venda será celebrada no Notariado Privativo do Município de Odivelas, sendo o adjudicatário notificado para o efeito, mediante carta registada com aviso de recepção.-----
19. É da responsabilidade do adjudicatário o pagamento de todas as despesas da escritura de compra e venda.-----
20. O preço do processo é de € 10,00 (dez euros), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.-----
21. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não efectuar a adjudicação de cada prédio municipal, se assim o entender conveniente à prossecução do interesse público que, por lei, está a seu cargo.-----

- **Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Carlos Lourenço, Graça Peixoto e Sérgio Paiva, pela bancada do PS e dos Senhores Vereadores Fernando Ferreira, Carlos Bodião, José Esteves e António Antunes, pela bancada do PPD/PSD e com as abstenções dos Senhores Vereadores Natália Santos e Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos:-----**
- **A venda em hasta pública do conjunto de 2 (dois) lotes de terreno municipais – Lote 1 e Lote 2 - situados na Quinta da Memória, Odivelas, com uma base de licitação de € 725 000 (setecentos e vinte e cinco mil euros);-----**
- **As regras de procedimento da alienação em hasta pública, apresentadas em anexo à informação acima referida;-----**
- **A minuta de Edital destinado a publicitar a alienação;-----**
- **Delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências para marcar o dia, hora e local em que se realizará a hasta pública, bem assim como proceder à designação dos membros da Comissão de Coordenação das Operações da Hasta Pública e, caso seja necessário, proceder à negociação directa, conforme definido e nas condições expressas nas Regras de Procedimento da Alienação em Hasta Pública.-----**

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e a Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----

A Senhora Vereadora Natália Santos:-----

***Como é conhecido, nós sempre defendemos, por ser absolutamente estratégico e fundamental, que se aproveitasse este espaço da Quinta da Memória para construir um grande espaço verde e aí promover as actividades e serviços que potenciasssem a vivência, a animação social e cultural, o convívio da população e**



Município de Odivelas

Câmara Municipal

078

assim contribuir para a atenuação do carácter essencialmente dormitório, que ainda hoje se regista na cidade e, nomeadamente, nesta área central da cidade.-----

Foi por isso que votámos favoravelmente o projecto urbanístico inicialmente apresentado para a Quinta da Memória, até porque, sobre o ponto de vista técnico, era também fundamentada essa proposta tendo em conta estas questões e preocupações, nomeadamente a criação de um grande jardim de um grande espaço verde, seguramente o único com essas características que poderá ser criado na cidade e que tanta falta faz, bem como a requalificação desta área central da cidade e a consequente dinamização vivencial e animação social desta área com a criação de área de lazer e espaços destinados a comércio e serviços. Posteriormente, veio a esta câmara uma alteração no sentido dos espaços, inicialmente destinados a comércio e serviços serem transformados em habitação. Nessa altura expressamos a nossa discordância com essa alteração porque nos parecia desadequada, porque contrariava aquilo que entendemos serem os princípios fundamentais e estratégicos desta intervenção. Estamos numa situação ao nível da cidade em que a função residencial é largamente predominante, mesmo nesta área da cidade onde se localiza a Quinta da Memória a função residencial é ainda predominante, portanto, é importante apostar na atenuação no carácter dormitório com a criação de comércio e serviços.-----

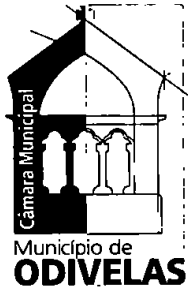
Assim sendo, quando veio a alteração a Câmara, para transformar esse espaço em espaços destinados à habitação, expressamos a nossa discordância relativamente a esse facto, através de uma posição de abstenção na Câmara. Logicamente e em coerência com este entendimento, vindo hoje a esta Câmara a proposta de Alienação em Hasta Pública de dois dos cinco lotes municipais situados na Quinta da Memória com função habitacional e tendo em conta as razões que nos levaram a abstermo-nos na proposta de Alteração ao Projecto Urbanístico, em coerência a nossa abstenção nesta proposta."-----

Senhora Vereadora Graça Peixoto:-----

"Congratulo-me com a mudança da posição da CDU em relação aos espaços verdes, uma vez que no tempo do Concelho de Loures, nas sete freguesias que faziam parte do Concelho de Loures nunca se preocuparam em dotar estes espaços como grandes espaços verdes, nem nunca se preocuparam em trazer o "tecido" empresarial para esta parte do concelho, nomeadamente, lembro a Senhora Vereadora da CDU que no ano de eleições, há dez anos, quando o Sr. Dr. António Costa foi candidato à Câmara de Loures, no estacionamento da Egas Moniz tinha um grande placar dizendo que era para um grande jardim público, com parque de estacionamento para 200 ou 300 carros, e de uma noite para a outra aparece um jardim de alcatrão com estacionamento por cima, portanto congratulo-me por esta mudança da CDU".-----

A Senhora Vereadora Natália Santos apresentou o seguinte protesto.-----

"O protesto da CDU surge em resultado de alguns senhores vereadores, como é o caso da Sra. Vereadora Graça Peixoto repetida e insistentemente utilizar a figura de declaração de voto, não para justificar as razões



Município de Odivelas

Câmara Municipal

079
[Handwritten signature]

que levam à votação num determinado sentido, mas para a aproveitar para fazer acusações demagógicas e incorrectas a outras forças partidárias, o que naturalmente não é, nem regimentalmente, nem ética e politicamente aceitável e ainda menos correcto porque impede o uso do direito de resposta ou do contraditório. Para esclarecimento complementar informar que os terrenos da Quinta da Memória, hoje são propriedade municipal porque a CDU, no Município de Loures o assegurou e garantiu. Se assim não fosse, não havia Paços do Concelho neste local, nem Jardim, nem projecto de requalificação para esta área. Teríamos certamente mais prédios a juntar a tantos outros que, diariamente continuam a crescer nesta cidade e neste município." _____

6º PONTO

CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DO CAMPO DA FEIRA DO SILVADO – PROJECTO DE EXECUÇÃO. (DOM) _____ _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº.291/DOM/2004, de 2004-09-03, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO Nº.291/DOM/2004: _____

“Em cumprimento do despacho do Sr Presidente exarado em 2004/08/17, que consta a fls. 406 do presente processo, informa-se o seguinte: _____

Na 18ª Reunião de Câmara de 24 de Setembro de 2003, foi aprovado a adjudicação da Concepção/Execução da Empreitada de Reformulação do Campo da Feira do silvado à HCI – Construção, S.A. _____

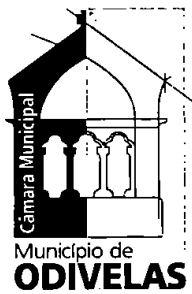
O contrato de empreitada foi celebrado no dia 26 de Abril de 2004 e enviado a Tribunal de Contas em 20 de Maio. _____

Em sessão diária de visto da 1ª secção do Tribunal de Contas, de 2004/07/12, foi o processo visado, após terem sido prestados esclarecimentos e celebrado um contrato adicional, em 2004/06/24. _____

Paralelamente decorreu o processo de candidatura ao Eixo 1 do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, o qual se iniciou a 17 de Julho de 2003. _____

Entre esta data e 18 de Fevereiro de 2004 realizaram-se diversas reuniões técnicas com a estrutura de apoio técnico da ex. CCRLVT. _____

Em 18 de Fevereiro de 2004 na 34ª Reunião da unidade de gestão, Entidade com competências para aprovar candidaturas no âmbito do referido Programa Operacional, foi aprovada a candidatura apresentada por esta Câmara Municipal após emissão de parecer favorável da Estrutura de Apoio Técnico. Seguiu-se a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

fase da respectiva homologação pela Sr.ª Secretária de Estado Adjunta e Desenvolvimento Regional, que se veio a concretizar em 31 de Maio relativamente à componente Feder, a qual foi comunicada a esta Câmara Municipal em 18 de Junho.

Entretanto, aguardava-se pela homologação da componente contrato de programa, que se verificou a 1 de Setembro p.p.

O projecto de execução apresentado contem os seguintes elementos:

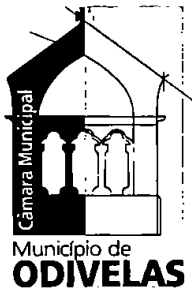
- Projecto de arquitectura geral;
- Projecto de arquitectura paisagística e arranjos exteriores;
- Projecto de sinalética
- Projectos das especialidades.
 - Projecto das redes de abastecimento de águas;
 - Projecto das redes de evacuação de esgotos;
 - Projecto de ventilação e ar condicionado;
 - Projecto de estabilidade dos edifícios;
 - Projecto da estrutura da ponte rodopedonal;
 - Projecto de instalações electricas, telecomunicações e segurança.
- Medições e Orçamento

A Intervenção global a efectuar no recinto da Feira do Silvado está sintetizada na peça desenhada de arquitectura – planta síntese, onde consta, para além do desenho urbano propriamente dito, os diversos equipamentos a instalar e respectivas localizações.

No parecer técnico da Estrutura de Apoio Técnico da ex. CCRLVT, da qual se junta cópia, e no âmbito da apreciação dos critérios de selecção de Espaços Públicos, foi sugerido que o projecto base deveria ser ajustado numa fase posterior, de modo a tomá-lo mais equilibrado, mais versátil e atractivo bem como, dotado de melhores acessibilidades e condições de segurança.

Realizaram-se várias reuniões com os técnicos projectistas e representantes da HCI na fase de desenvolvimento do projecto de execução, de forma a encontrarem-se as soluções adequadas às recomendações preconizadas no parecer acima referido.

Assim, em cumprimento do parecer da ex-CCRLVT e no âmbito do desenvolvimento do presente projecto de execução, promoveram-se ajustamentos que se traduzem, fundamentalmente, num aumento substancial de áreas verdes na zona poente da área de intervenção e na passagem do polidesportivo descoberto para recinto desportivo relvado, mantendo-se as áreas para camarins, ginásio, balneários, edificio de apoio, embora com outro arranjo urbanístico, enquadrando um palco com uma área superior a 200m². A este conjunto edificado, designado por Multiusos, está previsto um acesso directo, ligando-o à rede viária existente a poente.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Nas proximidades do edifício de apoio, em cujo piso térreo funcionará uma cafetaria com esplanada, está previsto uma zona verde equipada destinada a crianças e nos dois conjuntos de terrados adjacentes com pavimento diferenciado e desprovidos de árvores fica possibilitada uma utilização desportiva informal.-----
Os projectos das especialidades serão enviados às Entidades para emissão dos competentes pareceres.-----
Face ao exposto, propõe-se a aprovação do projecto de execução."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos o Projecto de Execução da Empreitada de Reformulação do Campo da Feira do Silvado. --

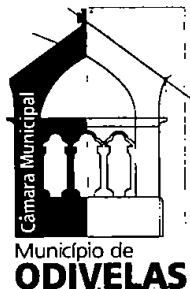
O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PPD/PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: --

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha-----

"Os vereadores da CDU, tendo votado favoravelmente o projecto de Execução da Empreitada de Reformulação do Campo da Feira do Silvado, após os esclarecimentos que lhes foram dados, querem deixar expresso o entendimento de que o mesmo deveria ter sido formalmente enviado à Associação de Feirantes, no sentido de dar sugestões, se assim o entendesse, sobretudo no que respeita às áreas dos terrados.-----

Embora nos tenham informado que houve reuniões entre a Junta de Freguesia de Odivelas e os Feirantes, o facto é que a CMO, responsável pelo projecto, não o enviou àquela Associação para se poder pronunciar oficialmente e, se fosse o caso, ter em conta questões práticas que podem condicionar o funcionamento futuro da Feira, e que só os feirantes têm -- por exemplo, sobre o espaço mais adequado ao objectivo pretendido.-----

cm



Município de Odivelas

Câmara Municipal

082
Mef

O resultado desta diligência, a par dos ajustamentos resultantes do parecer da ex-CCRLVT, só poderia enriquecer o projecto.

No entanto, no seguimento do que fizemos aquando da **adjudicação da Concepção/Execução da Empreitada de Reformulação**, votámos favoravelmente, porque é necessária e urgente a requalificação daquela zona e a proposta em causa é adequada a esse objectivo.

Senhor Vereador Fernando

"Os vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente este ponto no pressuposto de que a Câmara Municipal de Odivelas proceda em conformidade com o determinado, e muito bem, pela CCDR. Isto é, que nas sugestões de "zona verde", ao invés de constar um espaço dedicado exclusivamente ao desporto, e desta forma mais fechado, seja construída uma verdadeira Zona Verde, aberta a toda a população, constituindo, assim, um autêntico local de fruição e lazer."

7º PONTO

PROPOSTA PARA VISITAS DE ESTUDO DOS ESTABELECIMENTOS EDUCATIVOS NO ANO LECTIVO 2004/2005. (DSC)

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia.

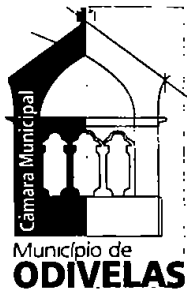
8º PONTO

VIGILANTES/PATRULHEIROS NAS ESCOLAS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROPOSTA PARA O ANO LECTIVO 2004/2005. (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº.354/DE/2004, de 27-08-2004, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO Nº.354/DE/2004:

"O Projecto dos Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas do Concelho de Odivelas implementado em 29 Escolas da área do Município de Odivelas, visa promover junto da comunidade educativa, por um lado, uma componente para a sensibilização da Educação e Prevenção Rodoviária, e por outro lado, a Segurança dos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

083
M

alunos nos períodos de maior fluxo de trânsito (horários de entrada e saída das aulas e hora do almoço) junto das suas escolas. A principal função dos Vigilantes/Patrolheiros é garantir o atravessamento dos alunos em segurança, nas passeadeiras.

A colocação dos Vigilantes/Patrolheiros é realizada, de acordo com dois critérios de análise: Escolas consideradas pela Escola Segura da PSP e GNR como locais problemáticos em termos de tráfego e quando as Direcções das Escolas manifestam preocupações com a intensidade do tráfego na zona da sua Escola, nomeadamente devido ao elevado número de alunos.

Neste sentido, a Escola EB1/JI de Famões – Casal da Silveira, com uma população significativa com mais de 220 alunos, solicitou, através da Junta de Freguesia de Famões a colocação de um Vigilante/Patrolheiro. Assim, tendo em conta, que nas imediações da Escola, existe um elevado trânsito de viaturas e peões, e pelo facto dos alunos serem provenientes de zonas contíguas à Escola, mas um pouco isoladas, propõe-se a colocação de um Vigilante/Patrolheiro, como um elemento de reforço na segurança da referida Escola. Nesta perspectiva há que considerar a continuidade do Projecto dos Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas do Concelho para o ano lectivo 2004/2005, pelo que a metodologia a seguir, será a mesma utilizada no início do Projecto, contando para isso com a colaboração das Juntas de Freguesia, PSP e GNR da Escola Segura.

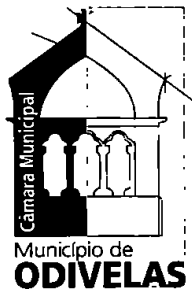
A remuneração por dia lectivo será processada da seguinte forma: os Vigilantes colocados em Escolas com um único regime de funcionamento (duplo ou normal) receberão € 10.48 por dia útil de trabalho; os Vigilantes colocados em Escolas que acumulam dois tipos de horário (duplo e normal) receberão € 13.09 por dia útil de trabalho, uma vez que exige uma maior permanência na Escola.

O pagamento aos Vigilantes/Patrolheiros continuará a ser processado através das Juntas de Freguesia. As transferências para as Juntas de Freguesia serão feitas no início de cada período escolar, por forma a garantir o pagamento atempado aos Vigilantes. Os acordos das faltas serão feitos no período escolar seguinte.

Tendo em conta a localização geográfica das Escolas do Concelho torna-se necessário adquirir senhas de passes de transporte para os Vigilantes que se deslocam da sua freguesia para outras freguesias da localização da Escola. Os passes podem ser requisitados à Rodoviária de Lisboa.

Estima-se que o Projecto Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas do Concelho para o ano lectivo 2004/2005 se situe no valor € 75.400.00 (meses de Setembro de 2004 a Julho de 2005). Valor este que engloba, as transferências para as Juntas de Freguesia e as senhas de passe (já contabilizando um possível aumento dos passes do próximo ano).

Deste modo, os valores abaixo mencionados, são referentes a 61 dias lectivos do 1º período escolar, de 2004. Estes valores têm dotação no Plano e Orçamento de 2004, pelo que se solicita a sua cabimentação prévia



Município de Odivelas

Câmara Municipal

084
[Handwritten signature]

POCAL – DL 54 A/99	
Vigilantes Patrulheiros	
Transferência para as Juntas de Freguesia	Transportes e Comunicações
COE – 0904/0405010302	COE – 0904/020210
CF – 2.1.1.1/0602/2004/A/472	CF – 2.1.1.1/0603/2004/A/473
€ 25 000.00	€ 1400.00

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara para deliberação.” _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

“A proposta de despesa n.º 2289/04, no valor de € 25.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 21111/0602 _____

C.O.E.: 09.04/0405010302...” _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

“A proposta de despesa n.º 2289/04, no valor de € 1.400,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 21111/0603 _____

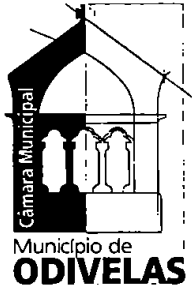
C.O.E.: 09.04/020210...” _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a colocação de um vigilante/Patrulheiro na Escola EB1/JI de Famões – Casal da Silveira, bem como a continuidade do Projecto dos Vigilantes/Patrulheiros nas Escolas do Concelho de Odivelas para o Ano Lectivo 2004/2005, nos termos da informação acima transcrita. _____

9º PONTO

PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DOS PREÇOS PAGAR PELOS ALUNOS PELAS REFEIÇÕES NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES NO ANO LECTIVO 2004/2005 (DSC) _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º.365/DE/2004, de 01-09-2004, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

085
- [Handwritten signature]

INFORMAÇÃO Nº.365/DE/2004:-----

"Aquando da implementação dos refeitórios escolares no Ano Lectivo de 2001/2002, decorrente da deliberação da 5ª reunião da Comissão Instaladora, de 06/03/2001, adoptou-se como critério de cálculo da capitação do agregado familiar e da comparticipação das famílias no valor das refeições, o Despacho do Ministério da Educação.-----

Tendo presente o Despacho do Ministério da Educação (ora em vigor) que procede anualmente à harmonização das formas de cálculo da capitação do agregado familiar, bem como à actualização do preço das refeições em refeitórios escolares e revelando-se este instrumento imprescindível para, a Câmara Municipal de Odivelas, definir em cada ano lectivo o cálculo da capitação e o valor por refeição a pagar pelos alunos, nos refeitórios escolares, de gestão directa do Município ou da gestão de Associações de Pais, comparticipadas pelo Município, propõe-se que os escalões para cálculo do valor das refeições a pagar pelos alunos no Ano Lectivo 2004/2005, tenha como valor de referência os € 191,30 de capitação previsto no Despacho nº 13 224/2003 de 7 de Julho de 2003 (2ª série) (anexo) e que são os seguintes:-----

- **Escalão A** – Alunos não carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja superior a € 191,30;-----
- **Escalão B** – Alunos carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja igual ou inferior a € 191,30;-----
- **Escalão c** – Alunos em situações de risco – alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola.-----

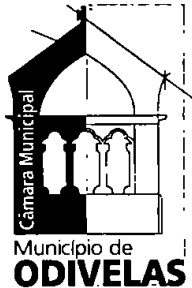
Para efeitos de actualização do preço das refeições a pagar pelos alunos nos refeitórios escolares no ano lectivo 2004/2005, propõe-se a adopção do valor estipulado no Despacho nº 18 147/2004 de 30 de Agosto de 2004 (2ª série) (anexo) e que é:-----

- **Escalão A:** o valor total determinado para as refeições dos alunos será de € 1,30 com IVA incluído;
- **Escalão B:** dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados, € 0,65 com IVA incluído;-----
- **Escalão C:** dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados, € 0,00."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara para deliberação."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

086

Aprovar, por unanimidade, a proposta de actualização do preço das refeições servidas nos refeitórios escolares constante da informação e despachos acima transcritos.

10º PONTO

PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO CONJUNTO DAS CINCO FONTES DE CANEÇAS COMO IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL. (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº.69/DCPC/SEPC/2004, de 16-08-2004, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO Nº.69/DCPC/SEPC/2004:

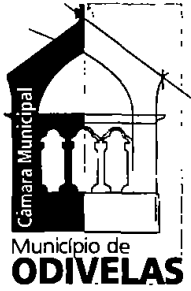
"Por proposta da Inf. 125/DCPC/SEPC, de 14.10.2003, procedeu-se à abertura do procedimento administrativo relativo à classificação como Imóvel de Interesse Municipal do "Conjunto das Cinco Fontes de Caneças" aprovada, por unanimidade, na 20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 23 de Outubro de 2004 (Ponto 7º).

Foi efectuada a divulgação através de Edital e foram notificados os proprietários, através de ofício com aviso de recepção. Foram recebidas duas oposições: de Amadeu Pedro, proprietário da Fonte dos Passarinhos e de Maria Amélia Figueiredo Paisana, proprietária da Fonte de Castelo de Vide, as quais foram analisadas e justificadas juridicamente, e sendo comunicadas aos respectivos proprietários que não havia qualquer impedimento legal para os serviços da Câmara Municipal de Odivelas avançarem com o respectivo processo de classificação.

Foi solicitado parecer ao Instituto Português do Património Arquitectónico sobre a classificação de Imóvel de Interesse Municipal proposta pela Câmara Municipal de Odivelas, para o Conjunto das Cinco Fontes de Caneças. O parecer foi emitido, por ofício de 13 de Maio de 2004, sendo favorável à classificação proposta pela Câmara Municipal de Odivelas.

Deste modo, e tendo decorrido todas as etapas do processo de instrução da classificação solicita-se a classificação do "Conjunto das Cinco Fontes de Caneças" como Imóvel de Interesse Municipal, em reunião de Câmara.

À consideração superior."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

087
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao:-----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara para deliberação."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a classificação do "Conjunto das Cinco Fontes de Caneças" como Imóvel de Interesse Municipal.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PPD/PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----

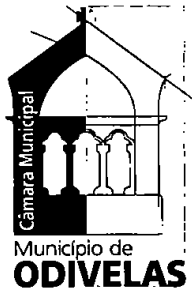
Senhor Vereador Alexandrino Saldanha-----

"Aquando da aprovação da proposta de abertura do procedimento administrativo relativo à classificação como Imóvel de Interesse Municipal do "Conjunto das cinco fontes de Caneças", os vereadores da CDU congratularam-se com essa decisão, na perspectiva dela vir dar resposta positiva a uma antiga preocupação, nossa e da população em geral, de salvaguardar e poder recuperar este importante património histórico da Freguesia de Caneças.-----

Tal preocupação já tinha feito com que houvesse contactos com os proprietários das fontes, designadamente por parte do Gabinete de Turismo, para que a sua conservação e manutenção fosse possível e não continuássemos a ver a degradação progressiva a que estão sujeitas.-----

Infelizmente, não se conseguiu encontrar uma forma de colaboração entre os proprietários e a CMO, sobretudo por causa da difícil situação financeira a que as medidas dos governos do PSD e CDS/PP têm remetido as autarquias, criando dificuldades na sua acção, muitas vezes inultrapassáveis.-----

Daí que sejam compreensíveis as duas oposições à classificação do conjunto das cinco fontes de Caneças como Imóvel de Interesse Municipal. Uma delas, parece resultar de uma clara manifestação de descontentamento da proprietária, por não ter sido possível à CMO corresponder às propostas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

088

apresentadas, sobretudo pelas dificuldades financeiras atrás referidas; na outra, o proprietário alega que isso não vai acrescentar qualquer benefício ao imóvel e irá obstaculizar qualquer intervenção, o que não corresponde à realidade.-----

De qualquer forma, toma-se necessário dar um conteúdo positivo à classificação das fontes como Imóvel de Interesse Municipal actuando em dois níveis: -----

- Na definição do que pode ou não ser autorizado em termos urbanísticos, quer nas fontes, quer nas zonas envolventes, o que deverá ser equacionado em termos de PDM e, mesmo, na elaboração de Planos de Pormenor;-----
- Na chamada de atenção ao Governo e à Assembleia das República – designadamente, por acção da ANMP - para a necessidade de se proceder à concretização da “legislação de desenvolvimento” das normas sobre a Zona de Protecção (geral e especial), prevista na Lei 107/2001, de 8 de Setembro, para que tais normas tenham eficácia prática.”-----

Entretanto, deve equacionar-se, também, a possibilidade de conceder apoios aos proprietários em moldes a definir, que contrariem a degradação daquele património, que a passagem do tempo vai agravando, sem que se tomem quaisquer medidas.-----

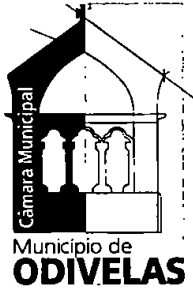
Senhor Vereador Carlos Bodião -----

“Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente a proposta de Classificação do Conjunto das Cinco Fontes de Caneças como Imóvel de Interesse Municipal, atendendo ao enquadramento histórico e importância social que as mesmas tiveram na vila de Caneças e nas gentes e porque esta classificação não vai quartar/diminuir os legítimos interesses dos proprietários, tal como consta da proposta ora apresentada.”-----

-----11º PONTO-----

GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS – XLVI CAMPEONATO NACIONAL DE PORTUGAL POR EQUIPAS – 1º DIVISÃO – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA B. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o fax do Ginásio Clube de Odivelas, com registo de entrada no Município 036587, de 27-07-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 282/DSC/DD, de 04-08-2004, com despacho do Senhor Presidente em Exercício que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

089
M

INFORMAÇÃO N.º 282/DSC/DD:-----

"No âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas PARDO, o Ginásio Clube de Odivelas candidatou-se ao **Programa B- Participação Financeira em Despesas de Estadia/Alojamento** para participar com a sua equipa de Xadrez no **XLVI Campeonato Nacional de Portugal por Equipas- 1ª Divisão**, que se realiza de 2 a 10 de Agosto, no Porto.-----

Actualmente, o Ginásio Clube de Odivelas possui a única equipa de xadrez do Concelho a militar na I Divisão, sendo também a única do Distrito de Lisboa, entre as 10 equipas que estão na referida divisão.-----

Assim, e após a avaliação da candidatura do Ginásio Clube de Odivelas, entende a Divisão de Desporto que a referida candidatura reúne todos os requisitos para que a Câmara Municipal de Odivelas participe com uma verba no montante de **638,4€ (seiscentos e trinta e oito euros e quatro cêntimos)**, correspondendo a um apoio a quatro atletas (**19,95€ X 4 atletas x 8 noites = 638,4 €**).-----

Deste modo propõe-se a cabimentação e posterior compromisso da verba acima mencionada.-----

Mais se informa que a verba em causa está dotada no projecto **A- 128/ 04**, com a designação **PARDO- Estadia- Transferências Correntes.**"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

"Concordo;-----

Ao:-----

SAOM, para deliberação em próxima Reunião de Câmara, após cabimentação:"-----

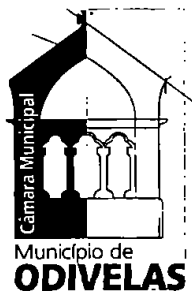
INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2220/04, no valor de € 638,40 tem cabimento na seguinte rubrica:"-----

C.F.:25211/020301-----

C.O.E.: 09.03/04070104..."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio no valor global de € 638,40 (seiscentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos) ao Ginásio Clube de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa B, para participação no XLVI Campeonato Nacional de Xadrez de Portugal por Equipas – 1ª Divisão.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

12º PONTO

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA F2. (DSC)

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.

13º PONTO

ADITAMENTO À PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS – DICIF 2004. (GMPC)

Presente, para deliberação, o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, com registo de entrada no Município 037270, de 30-07-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 184/GMPC/2004, de 01-09-2004, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -

INFORMAÇÃO N.º 184/GMPC/2004:-----

“Senhor Presidente,-----

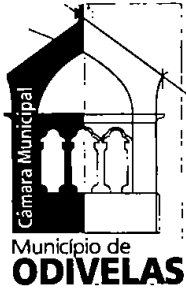
Conforme informação 125/GMPC/2004 sujeita a deliberação na passada 12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 16/06/2004, foi aprovada por unanimidade a atribuição de um subsídio de alimentação para os GAP e GPI atribuídos pelo Centro Distrital de Operações de Lisboa (CDOS) do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais - DECIF 2004, às Corporações de Odivelas e Caneças, respectivamente.-----

Todavia, posteriormente o CDOS reforçou o já citado dispositivo, atribuindo mais um GAP, constituído por 2 elementos, à Corporação de Caneças. No entanto, e devido ao enorme planeamento e operacionalidade do CDOS, devidos não somente ao DECIF mas também ao EURO 2004, terá sido complicado dar o expedito andamento burocrático que formalizava esta atribuição, motivo pelo qual, apesar de efectiva, esta atribuição de mais um GAP não foi acompanhada dos respectivos documentos exigíveis por este Serviço.-----

Não estando munidos de toda a documentação necessária à tramitação do processo de atribuição, não foi incluída a proposta de atribuição do subsídio de alimentação ao GAP então constituído.-----

Só agora nos é remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, a coberto do seu ofício 419/2004, o documento do CDOS que atesta a atribuição do GAP.-----

Pelos factos atrás expostos e atendendo a que, por um lado, estamos neste momento na posse de todos os documentos necessários e, por outro, o GAP efectivamente esteve operacional desde o dia 1 de Julho e cessará a suas funções a 24 de Setembro próximo, colocamos à consideração de V. Ex.a a atribuição do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

091
[Handwritten signature]

subsídio de alimentação em falta para o GAP atribuído à A.H.B.V. Caneças, para o período de efectividade do dispositivo já mencionado (01 de Julho a 24 de Setembro = 86 dias).-----

O subsídio solicitado ascende assim a € 14,96 x 2 x 86 = € 2.573,12 (dois mil e quinhentos e setenta e três Euros e doze cêntimos).-----

Face ao que antecede, solicita-se a cabimentação do subsídio a atribuir, no projecto 314/A/2004, com posterior envio a Reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

À consideração superior,"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À Reunião de Câmara para deliberação, após cabimentação pelo DFA/DP"-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2290/04, no valor de € 2.573,12 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:1.2.1.1/0101-----

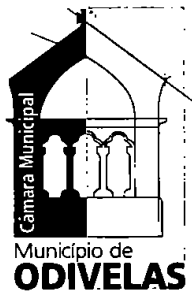
C.O.E.: 01.09/04070101..."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças de um subsídio de alimentação no valor global de € 2.573,12 (dois mil, quinhentos e setenta e três euros e doze cêntimos), destinado ao GAP constituído junto daquela Associação.-----

14º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PARTICIPAÇÃO DE VIATURA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS. (GMPC)-----

Presente, para deliberação, o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, com registo de entrada no Município 025993, de 28-05-2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 185/GMPC/2004, de 01-09-2004, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 185/GMPC/2004:-----

"Na 16ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas (CIMO) realizada a 22/06/1999, foi aprovado por unanimidade, que sempre que o Serviço Nacional de Bombeiros, actual Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, (SNBPC) atribuisse uma viatura às Associações de Bombeiro deste Município segundo plano estabelecido por aquele serviço, a Câmara participaria com o pagamento do diferencial do subsídio atribuído.-----

Em 2000, foram atribuídas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças e à Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, uma ambulância de emergência e uma auto-escada respectivamente. Nessas ocasiões e conforme se constata através de cópia dos processos apensos, a Comissão Instaladora procedeu a essa participação.-----

Analogamente a essas situações e no presente ano, foi a Associação Humanitária dos Bombeiros de Caneças contemplada com a atribuição de uma viatura florestal.-----

Assim sendo, considerado a deliberação da CIMO já mencionada e segundo o ofício 155/04 da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, deverá esta Câmara Municipal participar, através deste subsídio a Corporação eleita.-----

Deste modo, e considerando que a viatura está orçamentada em € 105.000, caberá à Câmara Municipal o pagamento do diferencial do valor global da mesma, que será de € 21.000, uma vez que o SNBPC atribuiu a verba de € 84.000.-----

Mais se propõe que a atribuição deste subsídio, a ser aprovada, deverá ser efectivada só após a entrega da viatura à Corporação em causa e mediante disponibilidade e plano de pagamentos a definir pelo serviço competente desta Autarquia.-----

Face ao exposto Senhor Presidente, importa informar que a verba em apreço se encontra prevista em orçamento no projecto 2004/A/323.-----

Caso a presente proposta mereça a concordância de V.Ex.a, sugere-se o seu envio ao DFA/DP para cabimentação e posterior envio à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

À consideração de V. Ex.a."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

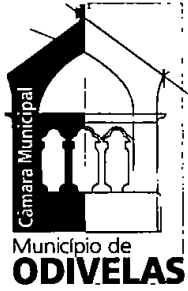
"À Reunião de Câmara para deliberação, após cabimentação pelo DFA/DP"-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2291/04, no valor de € 21.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:1.2.1.1/0202-----

C.O.E.: 01.09/08070101..."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

093
[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, no valor global de € 21.000,00 (vinte e um mil euros), para comparticipação na aquisição de um veículo florestal de combate a incêndios.

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve.

"Os vereadores da CDU estão de acordo com a atribuição do subsídio de € 21.000 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, como comparticipação na compra de uma viatura, aliás, conforme condições aprovadas em reunião da então Comissão Instaladora, em 1999-06-22.

Porém, a redacção do antepenúltimo parágrafo da proposta, num determinado entendimento, parece-nos que poderia causar dificuldades para a Associação de Bombeiros receber o subsídio atribuído, de forma a poder respeitar os compromissos assumidos quanto ao pagamento da viatura.

Foi-nos, todavia, garantido pelo Sr. Presidente, que o plano de pagamentos terá em conta esses compromissos e será acordado com a Associação de Bombeiros.

Assim, votámos favoravelmente a proposta apresentada."

15º PONTO

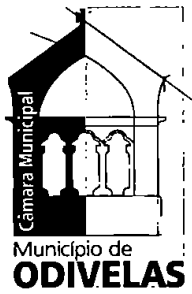
PER-FAMÍLIAS – JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS SOTO MAIOR – AZINHAGA DOS BESOUROS – PONTINHA - PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO. (DMH)

Presente, para deliberação, o processo n.º 061.0054.1 e o requerimento com registo de entrada no Município 031341, de 28-06-2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 106/SIS/2004, de 17-08-2004, com despacho da Senhora Vereadora Natália e Santos do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 106/SIS/2004:

"Com base na deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 24ª reunião, realizada a 28 de Setembro de 1999, onde foi aprovada a comparticipação do Município a fundo perdido de 20% do preço máximo fixado, em função das tipologias e zonas do país, pela portaria n.º 70 A/2004 de 16 de

094
[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Janeiro, propõe-se que o processo do agregado familiar de José Domingues dos Santos Soto Maior, com a matrícula PER -Núcleo 061, Barraca 0054, Agregado 1, seja abrangido por esta deliberação, uma vez que se trata de um PER-Famílias cujo objectivo é a resolução efectiva da situação habitacional do agregado familiar.

Neste contexto, propõe-se a atribuição de 20% do valor estipulado pela portaria n.º 70-A/2004 de 16 de Janeiro para a tipologia T2- € - 10.768,20 (Dez mil, setecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos) correspondente à comparticipação do Município no Programa PER-Famílias, a José Domingos dos Santos Soto Maior, contribuinte n.º 145.365.123, portador do B.I. n.º 7821292, emitido em 09/03/2004, pelo arquivo de Identificação de Lisboa, no acto da assinatura da escritura de compra e venda.

Após aprovação, o presente processo seguirá, de acordo com os tramites normais, para o INH- Instituto Nacional de Habitação, afim de obter a comparticipação a fundo perdido, no valor de € 21.536,40 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos) correspondente a 40% do valor fixado pela portaria para a tipologia T2.

Esta verba tem dotação orçamental na rubrica referenciada, na qual se propõe a cabimentação.

CF 24.12/0402

COE 1203/040802

PAM 79/04

À consideração superior,"

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"TC. de acordo

À atenção do Senhor Presidente de Câmara, com proposta de envio à Reunião de Câmara, para deliberação, após cabimentação pelo DFA/DP.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

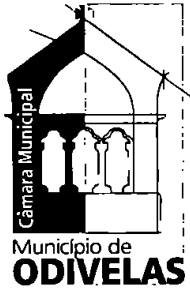
"Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP"

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 2292/04, no valor de € 10.768,20 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.4.1.2/0402

C.O.E.: 12.03/040802..."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

095
[Handwritten signature]

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, atribuir a comparticipação, a fundo perdido, no valor de € 10.768,20 (dez mil e setecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos), correspondente a 20% do valor estipulado pela Portaria N.º 70-A/2004, de 16 de Janeiro, para a tipologia T2, ao agregado familiar de José Domingues dos Santos Soto Maior, com a matrícula Per-núcleo 061, barraca 0054, agregado 1, a ser entregue no acto da escritura de compra e venda de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

16º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO SOB A FORMA DE TRANSPORTE À SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA C DO PACO. (DSC)

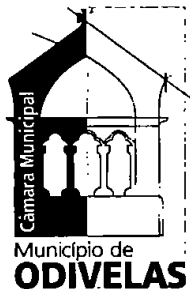
Presente, para deliberação, o pedido da Sociedade Musical Desportiva de Caneças, com registo de entrada no Município 038897, de 10-08-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 80/DCPC/SDAC/2004, de 01-09-04, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 80/DCPC/SDAC/2004:

“A Sociedade Musical e Desportiva de Caneças encontra-se registada no Município desde 1 de Janeiro de 2000, e abrangida pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.

No seguimento do pedido efectuado por esta Associação, e tendo em conta que o Departamento dos Transportes e Oficinas nos informa que existe disponibilidade de um autocarro para o dia 09 de Setembro, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

096
[Handwritten signature]

Informa-se ainda, que a deslocação no dia atrás mencionado é referente ao primeiro pedido de transporte efectuado pela Associação Musical e Desportiva de Caneças, para fora do Concelho.-----
Quanto à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontra-se no quadro abaixo discriminado.

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Associação Musical e Desportiva de Caneças	09 de Setembro	07h30	Caneças	21h30	Caneças	Arranhó

À Consideração Superior,-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

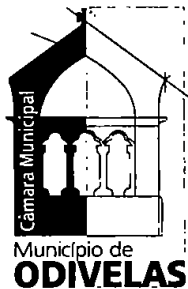
"Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, para deliberação"-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, a ser realizado em veículo municipal no dia 09 de Setembro de 2004.-----

17º PONTO

ALICE MARIA PEREIRA DE ALMEIDA MARQUES DA FONTE – LOTE 9 – BAIRRO QUINTA DA BARROCA – FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO-CAUÇÃO. (DGU) —

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Alice Maria Pereira de Almeida Marques da Fonte, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 037980, de 04.08.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 221/SM/DRLA/2004, de 16.08.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

097
M

INFORMAÇÃO 221/SM/DRLA/2004:-----

***À Consideração Superior:**-----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 9 inserido no bairro Quinta da Barroca com alvará de loteamento n.º 7/2000, de 07 de Novembro de 2000. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do comprovativo do depósito caução com o n.º 1064 de 02/08/2004 na conta n.º 0706002632950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Alice Maria Pereira de Almeida Marques da Fonte, a favor do Município de Odivelas e no valor de 337,16€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.-----

Assim, e ao abrigo do n.º5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrato da hipoteca legal sobre o lote 9 do bairro Quinta da Barroca, com Alvará de Loteamento n.º 7/2000, de 07 de Novembro de 2000.-----

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 5.054/OP/GI."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREDOR:-----

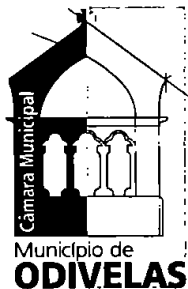
***Ao Sr. Presidente da CMO para ser presente à Reunião de Câmara, para deliberação:**-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o Lote 9 do Bairro Quinta da Barroca, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 337,16 (trezentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2000.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

098
M

18º PONTO

JOAQUIM FERNANDO DA SILVA GONÇALVES – LOTE 372 – BAIRRO CASAL DE S. SEBASTIÃO – FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO-CAUÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Joaquim Fernando da Silva Gonçalves, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 039476, de 13.08.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 222/SM/DRLA/2004, de 17.08.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO n.º 222/SM/DRLA/2004: -----

“À Consideração Superior: -----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 372 inserido no bairro Casal de São Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do comprovativo do depósito caução na conta n.º 0809009814350 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Joaquim Fernando da Silva Gonçalves, a favor do Município de Odivelas e no valor de 758,09€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. -----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

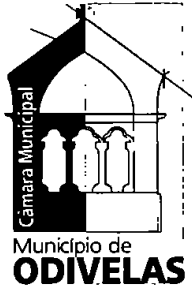
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 372 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4.101/OP/GI.º -----

DESPACHO DO SENHOR VEREDOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO para ser presente à Reunião de Câmara, para deliberação: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

099
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“Para incluir na O.T .da próxima Reunião de Câmara.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o Lote 372 do Bairro Casal de são Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 758,09 (setecentos e cinquenta e oito euros e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002.---

-----19º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4. (DSC).-----

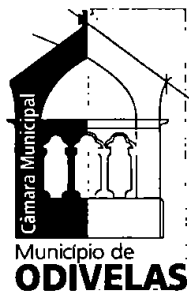
Presente, para deliberação, o ofício do Clube Atlético e Cultural com registo de entrada 041178; de 27-08-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação nº 310/DSC/DD/2004, de 2004-09-03, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 310/DSC/DD/2004:-----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.-----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista:

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A 4	11 Setembro	Odivelas Castelo Branco Odivelas	12h00	Odivelas Futebol Clube	24H00	Odivelas Futebol Clube	30 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

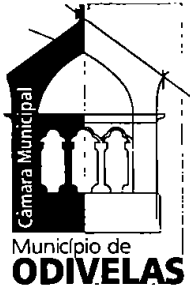
"Para integrar como ponto a incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, a ser realizado em veículo municipal no dia 11 de Setembro de 2004.

20º PONTO

PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS. (GCRPP)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº.720/GCRPP/2004, de 2004-09-03, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO Nº.720/GCRPP/2004:-----

"Exma Senhora Dr.ª Graça,-----

Conforme orientações do Sr. Presidente da Câmara, venho por este meio colocar à consideração superior o envio do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais à reunião de Câmara para deliberação, bem como, posterior envio à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do ponto 2, do artigo 53, da Lei 169/99 de 18 de Setembro."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"Para integrar como ponto a incluir na O.T .da próxima Reunião de Câmara."-----

PROPOSTA DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS

Capítulo I

Artigo 1.º

O Município de Odivelas institui as seguintes condecorações:-----

- a) Medalha de Honra do Município;-----
- b) Medalha Municipal de Mérito;-----
- c) Medalha Municipal de Bons Serviços;-----
- d) Medalha Municipal de Serviço Público;-----
- e) Medalha Municipal de Dedicção Publica.-----

Capítulo II

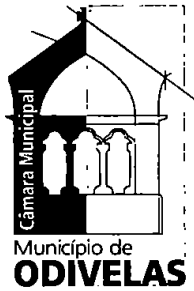
DA MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

Artigo 2.º

A Medalha de Honra do Município destina-se a homenagear pessoas individuais ou colectivas que, pelos serviços excepcionais, contributos para com a comunidade ou actos praticados, alcancem mérito extraordinário.-----

Artigo 3.º

A Medalha de Honra do Município compreende apenas o grau ouro.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

102
M

Artigo 4.º

A Concessão da Medalha de Honra do Município é atribuída por deliberação da Assembleia Municipal, aprovada por maioria absoluta dos seus membros em efectividade, sob proposta da Câmara Municipal.

Artigo 5.º

A Medalha de Honra do Município será entregue em Cerimónia Solene, a realizar preferencialmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho ou noutra local de prestígio.

Artigo 6.º

A Medalha de Honra do Município pode ser atribuída a título póstumo.

Capítulo III

DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO

Artigo 7.º

A Medalha Municipal de Mérito destina-se a distinguir as pessoas colectivas ou singulares que se distingam pelo seu significativo contributo no campo Social, Cultural, Económico, Humanitário, Desportivo ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento.

Artigo 8.º

A Medalha Municipal de Mérito compreende os graus ouro, prata e cobre, dependendo da Concessão de cada um deles, do valor e projecção do acto praticado.

Artigo 9.º

A Concessão da Medalha Municipal de Mérito depende de deliberação tomada em reunião de Câmara, aprovada por maioria absoluta dos seus membros em efectividade.

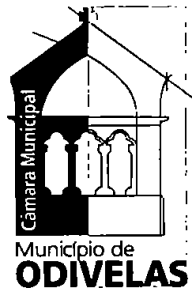
Artigo 10.º

1. A Medalha Municipal de Mérito será entregue em Cerimónia Solene a realizar preferencialmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho ou noutra local de prestígio;
2. No caso do agraciado pertencer a um Corpo de Bombeiros o acto deverá decorrer perante formatura geral da respectiva corporação.

Capítulo IV

DA MEDALHA MUNICIPAL DE BONS SERVIÇOS

Artigo 11.º



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Medalha Municipal de Bons Serviços destina-se a galardoar os funcionários e agentes do Município e das Freguesias que se tenham distinguido exemplar e notoriamente no cumprimento dos seus deveres.-----

Artigo 12.º

A Concessão da Medalha Municipal de Bons Serviços compreende os graus ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles, da importância da função exercida e das qualidades demonstradas.-----

Artigo 13.º

A Concessão da Medalha Municipal de Bons Serviços depende de deliberação tomada em reunião de Câmara.-----

Artigo 14.º

A Medalha Municipal de Bons Serviços será entregue em Cerimónia Solene a realizar preferencialmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho ou noutro local de prestígio.-----

Capítulo V

DA MEDALHA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Artigo 15.º

A Medalha Municipal de Serviço Público destina-se a galardoar funcionários e agentes da Câmara e das Freguesias que atinjam 35, 20 e 10 anos de serviço, aos quais corresponderão respectivamente as medalhas de grau ouro, prata e cobre.-----

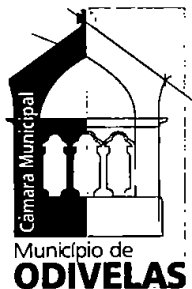
Artigo 16.º

1. Os prazos mencionados no artigo anterior são interrompidos quando o funcionário ou agente seja punido com pena superior à repreensão escrita;-----
2. A contagem dos referidos prazos suspende-se quando se opere a suspensão do vínculo, designadamente por requisição, comissão de serviço ou licença sem vencimento.-----

Artigo 17.º

A Concessão da Medalha Municipal de Serviço Público é da competência do Presidente da Câmara no seguimento de proposta devidamente instruída pelos serviços.-----

Artigo 18.º



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Medalha Municipal de Serviço Público será entregue em Cerimónia Solene a realizar preferencialmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho ou noutro local de prestígio.-----

Capítulo VI

DA MEDALHA MUNICIPAL DE DEDICAÇÃO PÚBLICA

Artigo 19.º

A Medalha Municipal de Dedicção Pública destina-se a galardoar os Bombeiros Voluntários ou membros de outras organizações reconhecidamente humanitárias, que prestem serviços na área do Município.-----

Artigo 20.º

A Medalha Municipal de Dedicção Publica será atribuída quando os seus destinatários se tenham distinguido pelo zelo, dedicação e exemplar comportamento no exercício do seu cargo, cumulativamente com o numero de anos de serviço prestado, do qual dependerá o grau da sua atribuição, do modo infra indicado, com os respectivos graus de ouro, prata e cobre:-----

- a) Ouro 35 anos de serviço no Município;-----
- b) Prata 20 anos de serviço no Município;-----
- c) Cobre 10 anos de serviço no Município;-----

Artigo 21.º

A Concessão da Medalha Municipal de Dedicção Pública é da competência do Presidente da Câmara, mediante proposta fundamentada e instruída pelo Comandante dos Bombeiros ou do responsável da Organização de que o elemento que se pretende agraciar fizer parte.-----

Artigo 22.º

1. A Medalha Municipal de Dedicção Publica será entregue em Cerimónia Solene.-----
2. No caso do agraciado pertencer a um Corpo de Bombeiros, o acto poderá decorrer perante formatura geral da respectiva corporação.-----

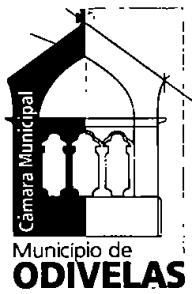
Capítulo VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23.º

(Conselho das Condecorações Municipais)

1. O Conselho das Condecorações Municipais é um órgão consultivo da Câmara Municipal, presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas e constituído por um membro de cada partido político



Município de Odivelas

Câmara Municipal

representado na Assembleia Municipal e por quatro personalidades de reconhecido mérito intelectual e cívico, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal.-----

2. O Conselho reúne por convocatória do Presidente da Câmara. Será coadjuvado por um Secretário Executivo, o qual deve ser designado na primeira reunião deste órgão consultivo.-----

3. O funcionamento do Conselho é assegurado pelo respectivo Secretário Executivo, com o apoio do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo.-----

Artigo 24.º

(Competências do Conselho das Condecorações Municipais)

1. Ao Conselho compete dar parecer, não vinculativo, sobre as propostas de agraciamento com as respectivas classes; solicitar informações, esclarecer dúvidas e organizar os processos de candidatura.-----

2. Ao Conselho compete a divulgação pública, anual, do presente regulamento junto das entidades interessadas e das decisões Municipais, pelos meios julgados convenientes aos objectivos a atingir.-----

Artigo 25.º

(Candidaturas)

1. Podem apresentar propostas de agraciamento os membros da Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Juntas de Freguesia, Assembleias de Freguesia, organismos oficiais localizados no Concelho, associações representativas de interesses profissionais, sociais, desportivos, económicos e culturais, grupos de cidadãos devidamente identificados, até ao dia 30 de Junho de cada ano.-----

2. Os proponentes das candidaturas devem apresentar nas suas propostas a identificação completa dos candidatos, acompanhada de dados biográficos relevantes e da necessária fundamentação para o agraciamento.-----

3. No caso de discordância sobre qualquer candidatura apresentada, o Conselho das Condecorações comunicará o facto à entidade proponente com a devida fundamentação.-----

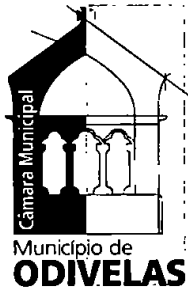
Artigo 26.º

1. De todas as Medalhas serão passados diplomas individuais, assinados pelo Presidente da Câmara e autenticados com o selo branco deste Município.-----

2. Os modelos e dimensões de cada uma das Medalhas Municipais serão anexados ao presente regulamento após aprovação pela Câmara Municipal sob parecer do Conselho das Condecorações Municipais.-----

Artigo 27.º

cedip



Município de Odivelas

Câmara Municipal

106
[Handwritten signature]

O registo dos agraciados com as Medalhas Municipais constará em volumes próprios, consoante a respectiva categoria da Medalha atribuída.

Artigo 28.º

Se a Medalha atribuída pressupuser a titularidade do cargo de funcionário ou agente do Município ou das Freguesias (Medalha Municipal de Bons Serviços e Medalha Municipal de Serviços Públicos), e se o agraciado vier a ser demitido ou aposentado compulsivamente, perderá o direito ao seu uso.

Artigo 29.º

1. A Medalha de Honra do Município e a Medalha Municipal de Mérito serão atribuídas, sempre que possível, em simultâneo numa cerimónia solene a realizar preferencialmente no dia do Município.
2. As Medalhas Municipais de Bons Serviços e de Serviço Público poderão ser atribuídas em simultâneo numa Cerimónia a realizar no âmbito das comemorações do dia do Município.

Artigo 30.º

1. As Medalhas Municipais constantes do presente Regulamento serão usadas no lado esquerdo do peito, à esquerda das Condecorações Nacionais, quando as haja, e pela ordem por que se encontram descritas no presente Regulamento e à direita das estrangeiras que sejam usadas do mesmo lado.
2. Os agraciados poderão fazer uso das Medalhas em todas as cerimónias e solenidades em que participam.

Artigo 31.º

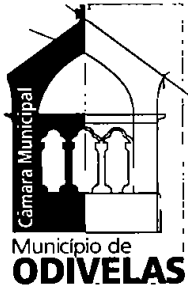
As pessoas colectivas que possuam estandarte oficial usarão como distintivo a fita da Medalha, em singelo ou em laço, no comprimento conveniente, armada junto à lança, verificando-se esta situação apenas para os agraciados com as Medalhas de Honra do Município e a Medalha Municipal de Mérito.

Artigo 32.º

1. As Medalhas serão usadas pendentes de uma fita bicolor com as cores do Município de Odivelas – Vermelho escuro e Amarelo.
2. As Medalhas terão sempre gravados no verso a atribuição a que respeita, o nome da personalidade ou da instituição galardoada e o ano da respectiva atribuição.

Artigo 33.º

As Medalhas previstas no presente regulamento só são susceptíveis de ser atribuídas ao mesmo agraciado uma única vez, salvo se em graus diversos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

107
[Handwritten signature]

Artigo 34.º

O presente Regulamento entra em vigor, após a sua publicação em Boletim Municipal.

Artigo 35.º

No ano de 2004, o prazo previsto no n.º 1 do artigo 25.º será alargado de modo a permitir a aplicação do disposto no artigo 29.º.

Aprovada, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a Proposta de Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais.

Este assunto carece de aprovação da Assembleia Municipal.

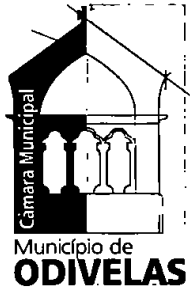
21º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2004.

Deliberado, por maioria, com as abstenções do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Sérgio Paiva e Graça Peixoto, por terem estado ausentes na Reunião, aprovar a acta da 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 30 de Junho de 2004.

Eram doze horas e quarenta minutos quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargès, secretariada por Hernani Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires.

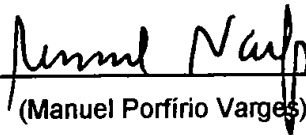


Município de Odivelas

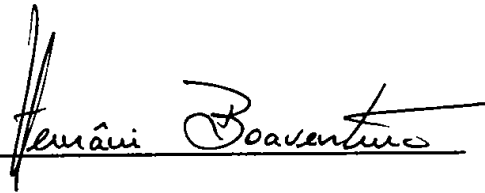
Câmara Municipal

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Porfírio Vargês e por Hemâni Boaventura, Director de Departamento.

O Presidente da Câmara


 (Manuel Porfírio Vargês)

O Director de Departamento :



[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 3		
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA ECONÔMICA				DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
04	0401	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	36.500,00	4.000,00			40.500,00
		01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	10.540,00	310,00			10.850,00
		010113	Subsídio de Refeição					
		010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	7.500,00	1.000,00			8.500,00
		01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento					
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	2.700,00	2.000,00			4.700,00
		0103	SEGURANÇA SOCIAL					
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
		01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	10.400,00	500,00			10.900,00
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
		020225	Outros Serviços	29.000,00		2.000,00		27.000,00
		01	DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL					
		010103	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
		010106	DESPESAS COM O PESSOAL					
		010109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	42.875,00	6.000,00			48.875,00
		010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	13.500,00	2.668,84			16.168,84
		010109	Pessoal Contratado a Termo					
		01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	10.000,00	6.000,00			16.000,00
		010113	Subsídio de Refeição	4.540,00	326,10			4.866,10
		010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
		01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	2.500,00	4.500,00			7.000,00
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
		010207	Colaboração Técnica e Especializada					
		0103	SEGURANÇA SOCIAL					
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
		01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	6.365,00	142,75			6.507,75
		01030503	Segurança Social - Regime Geral	3.300,00	289,43			3.589,43
		01	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL					
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
		010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	212.450,00		1.840,00		210.610,00
		010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	22.000,00	2.500,00			24.500,00
		010113	Subsídio de Refeição	26.505,00	310,00			26.815,00
		010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
		01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	38.500,00	670,00			39.170,00
		010115	Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade	2.600,00	2.000,00			4.600,00
		0103	SEGURANÇA SOCIAL					
		010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	2.100,00	190,00			2.290,00
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
		01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	26.720,00	335,00			27.055,00
		01	DIVISÃO DO PATRIMÔNIO					
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
		010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	112.900,00		1.000,00		111.900,00
		010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	23.700,00	1.331,16			25.031,16
		010109	Pessoal Contratado a Termo					
		01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	13.600,00	4.000,00			17.600,00
		010113	Subsídio de Refeição	11.855,00	173,90			12.028,90
		010115	Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade	2.700,00	1.000,00			3.700,00
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
		010202	Horas Extraordinárias	1.700,00	15.000,00			16.700,00
		0103	SEGURANÇA SOCIAL					
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
		01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	13.930,00	142,75			14.072,75
		01030503	Segurança Social - Regime Geral	6.400,00	289,43			6.689,43
		32	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10

NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004

DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.200.000,00	19.000,00			1.219.000,00	
020202	Limpeza e Higiene	1.400.000,00		3.000,00		1.395.000,00	
020218	Vigilância e Segurança	270.000,00		15.000,00		255.000,00	
020219	Assistência Técnica	61.000,00		19.000,00		42.000,00	
020225	Outros Serviços						
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
0408	FAMÍLIAS						
040802	Outras	5.500,00	5.000,00			10.500,00	
0404	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	479.400,00		4.878,64		474.721,36	
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	139.900,00		2.000,00		137.900,00	
010106	Pessoal Contratado a Termo	128.095,00		700,00		127.395,00	
010113	Subsídio de Refeição						
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	96.750,00	1.014,78			95.735,22	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	67.080,00		569,93		66.510,17	
0405	DIVISÃO JURÍDICA						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	147.570,00		500,00		147.070,00	
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	11.200,00	2.500,00			13.700,00	
010106	Pessoal Contratado a Termo						
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	6.300,00		2.500,00		3.800,00	
01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento						
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	1.500,00	500,00			2.000,00	
05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
0501	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	5.335,00	600,00			5.935,00	
020203	Conservação de Bens	18.000,00				17.400,00	
020225	Outros Serviços						
0502	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	149.550,00		881,36		148.668,64	
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	26.400,00		220,34		26.179,66	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	24.560,00		110,17		24.469,83	
06	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS						
0601	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	38.250,00	2.000,00			40.250,00	
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	5.500,00				7.500,00	
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade						
0602	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	471.770,00	5.000,00			466.770,00	
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	10.000,00		7.000,00		15.000,00	
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade						
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010302	Outros Encargos com a Saúde	7.000,00	2.000,00			9.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES						

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 5	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇANOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
02010209	Outros	18.000,00				9.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
020206	Locação de Material de Transporte	208.500,00		15.000,00		193.500,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070106	MATERIAL DE TRANSPORTE		40.000,00			40.000,00	
07010603	Veículos de Limpeza						
07	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA						
01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
0101	DESPESAS COM O PESSOAL	337.100,00	4.300,00	1.000,00		336.100,00	
010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	30.000,00				34.300,00	
010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
010109	Pessoal Contratado a termo	18.400,00	2.000,00	6.300,00		12.100,00	
01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	9.200,00				11.200,00	
010115	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento						
0103	Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade	3.600,00	1.000,00			4.600,00	
010303	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	42.870,00	1.300,00			41.570,00	
01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	8.100,00				9.400,00	
01030503	Segurança Social dos Func. Públicos						
01030503	Segurança Social - Regime Geral						
03	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S						
0301	DESPESAS COM O PESSOAL	28.650,00	500,00	500,00		28.150,00	
030103	SEGURANÇA SOCIAL	5.300,00				5.800,00	
03010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
0301030502	Segurança Social dos Func. Públicos						
0301030503	Segurança Social - Regime Geral						
0301030503	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS						
0301030503	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
0301030503	DESPESAS COM O PESSOAL	28.800,00	2.000,00	2.000,00		26.800,00	
0301030503	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.200,00				3.200,00	
0301030503	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO						
0301030503	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento						
0301030503	Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade						
0301030503	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS						
0302	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
030207	INVESTIMENTOS						
03020701	EDIFÍCIOS	166.490,65				158.690,65	
0302070103	Escolas						
030207010305	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	35.614,89	1.000,00	7.800,00		36.614,89	
0302070104	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares						
030207010401	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS						
0303	DESPESAS COM O PESSOAL						
030301	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	30.350,00	10.000,00			90.350,00	
03030101	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	51.300,00				39.300,00	
0303010106	Pessoal Contratado a termo	6.700,00	2.000,00			8.700,00	
0303010115	Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade						
030307	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
03030701	INVESTIMENTOS						
0303070103	EDIFÍCIOS	1.441.005,38	1.300,00			1.482.305,38	
030307010305	Escolas	415.490,78	5.500,00			420.990,78	
030307010306	Lares de Terceira Idade						
0304	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS						
030407	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
03040701	INVESTIMENTOS						
0304070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	2.225.853,43	233,70			2.225.619,79	
030407010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares						
030407010401	DEPARTAMENTO SOCIO-CULTURAL						

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 6	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS ACS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
0901	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prêmios, Condecorações e Ofertas AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Outros Serviços DIVISÃO DE DESPORTO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Ferramentas e Utensílios Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO Outro TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Vestuário e Artigos Pessoais Material de Educação, Cultura e Recreio DEPARTAMENTO DE AMBIENTE DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Consumo Clínico AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	51.700,00	3.000,00	3.000,00		54.700,00	
		10.000,00				7.000,00	
		250,00		100,00		150,00	
		252,30	100,00			352,30	
		340.043,52	17.000,00	20.000,00		357.043,52	
		88.000,00				88.000,00	
		11.450,00	3.000,00			14.450,00	
		130.369,40	150,00			130.219,40	
0903		17.300,00		2.500,00		14.800,00	
		13.950,00	2.500,00			16.450,00	
		10.049,45	1.500,00			11.549,45	
		63.583,97		500,00		63.083,97	
		517.159,93	1.300,00			518.459,93	
		373.460,95		8.800,00		364.660,95	
		73.752,25		2.000,00		71.752,25	
		113.649,65	7.000,00			120.649,65	
0904		66.500,00		12.000,00		54.500,00	
		1.700,00				1.700,00	
10		4.756,31	500,00			4.256,31	
1002							

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 7			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		DESCRIÇÃO		NOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSICÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
		ECONÔMICA						D-SPESA					
								INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
1003	020302 020220	01	010103 010109 01010905	Limpeza e Higiene Outros Trabalhos Especializados DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	86.964,46 4.362,25	700,00	200,00	87.664,46 4.162,25					
	0201	020121	020110 020213 020220 020225	AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Transportes Deslocações e Estadas Outros Trabalhos Especializados Outros Serviços	5.010,00 2.150,00 2.100,00 1.299.810,99 409.911,62	3.500,00	1.500,00 1.500,00 45.500,00	8.510,00 650,00 1.304.810,99 364.411,62					
1004	01	010103 010106 010109 01010905 010113 010114 01011403 0103 010303 010305 01030502 01030503	01 010103 010106 010109 01010905 010113 010114 01011403 0103 010303 010305 01030502 01030503	DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	111.815,00 17.006,94 26.200,00 21.752,10 22.465,00 3.100,00 19.100,00 4.195,43	2.000,00	2.660,00 2.000,00 310,00 670,00 190,00 1.325,00	109.155,00 19.006,94 24.200,00 21.442,10 21.795,00 2.910,00 17.765,00 5.195,43					
	02	0201 020121	020110 020203 020225	AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Outros Serviços	25.390,49 246.021,66 27.193,11	5.000,00	60,00	23.390,49 245.961,68 32.193,11					
11	0701 070104 07010405 070110 07011002	07	0701 070104 07010405 070110 07011002	INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS Parques e Jardins EQUIPAMENTO BÁSICO Outro	214.307,62 75.935,18	3.000,00	60,00	214.367,62 72.935,18					
1101	01	0101 010103 010106 010113 0103 010305 01030502 01030503	01 0101 010103 010106 010113 0103 010305 01030502 01030503	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Subsídio de Refeição SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DESPESAS COM O PESSOAL	73.650,00 22.758,68 11.022,30 8.320,00 6.244,29	7.241,32 62,90 1.460,00	6.000,00 1.000,00 3.000,00	67.650,00 30.000,00 11.085,20 7.320,00 7.704,29					
1102	0701 070109	07	0701 070109	INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DESPESAS COM O PESSOAL	17.693,37	3.000,00	3.000,00	14.693,37					

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

ENTIDADE:		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 8	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE	O B S
1201							
1202							

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 9	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10	NÚMERO 7	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004	DATA DE APROVAÇÃO		
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA					
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DESCRÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
		DOTAÇÃO ANTERIOR					O B S
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	210.120,84	1.650,00			208.470,84	
010113	Subsídio de Refeição	16.092,24				16.402,24	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		310,00				
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	37.710,23	840,00			38.550,23	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010302	Outros Encargos com a Saúde	1.800,00	1.000,00			2.800,00	
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	2.000,00	120,00			2.120,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	23.820,00	419,00			24.239,00	
TOTAL ...		24.487.441,27	541.198,90	541.199,90			24.487.441,27
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			481.505,10	498.565,20			
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			59.693,70	42.633,70			

Em 08 de Setembro de 04

O Presidente da Câmara,

Francisco Ruf

Os Vereadores:

Agas Leisach

Paulo Jomun

Nestor Ant

1 - Ely

Baldemar

Aprovada em reunião de 08 de Setembro/04

(Handwritten signatures and initials)

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10		DO ANO CONTABILÍSTICO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO		VARIÁVEL DA			VARIÁVEL PARA ANOS SEQUINTE			DOTAÇÃO SEQUINTE		
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	VARIÁVEL DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	2005	2006	2007	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL											
2.4.6.2.1.06	2002	Criação e preservação de Espaço Verde - Póvoa do Marão	DM/DEY	1004 0701005	960.236,60	1.502.674,74	617.527,00	66.750,00	114.350,00	-20.800,00			1.455.677,74	597.527,00	4.817.077,74			
2.4.6.2.1.0607	2002 I 288	Acréscimo Diversos em Espaço Verde P. Póvoa do Marão	DM/DEY	1004 0701005	6.894,89	4.025,14		60,00					4.085,14		4.085,14			
2.4.6.2.1.0608	2004 A 368	Liquidez Diversas em Espaço Verde P. Póvoa do Marão	DM/DEY	1004 020203		2.500,00	2.500,00		60,00				2.440,00	2.500,00	2.440,00			
2.4.6.2.1.06	2002	Liquidez Diversas em Espaço Verde P. Póvoa do Marão	DM/DEY	1004 020203		1.100,00	1.100,00						6.100,00		6.100,00			
2.4.6.2.1.0641	2004 A 379	Colocação de Bancas de Baga	DM/DEY	1004 020223		3.900,00	3.900,00		3.000,00				6.900,00		6.900,00			
2.4.6.2.1.0642	2004 I 204	Aquisição de Equipamento	DM/DEY	1004 0701102		8.000,00	8.000,00		2.000,00				6.000,00		6.000,00			
2.4.6.2.3.	2003	Veículos municipais	DM/DEY	1004 020121														
2.4.6.2.3.0204	2004 A 417	Consulorias	DM/DEY	1004 020121														
2.4.6.3.	2004	Regime público																
2.4.6.3.1.	2004	Promocão / Intervenção da saúde pública																
2.4.6.3.1.01	2004	Desatratilagem e Documentação no Concelho																
2.4.6.3.1.0102	2004 A 550	Ações Pontuais de Desinfectação	DM/DM	1002 020202		2.800,00	2.800,00		700,00				3.500,00		3.500,00			
2.4.6.3.1.02	2004	Recolha de Cadáveres de Animais	DM/DM	1002 020223		842,00	842,00						642,00		642,00			
2.4.6.3.1.0201	2004 A 553	Encaminhamento p/ destino final de cadáveres de animais errantes	DM/DM	1002 020223														
2.4.6.3.1.05	2004	Consulório Veterinário Municipal																
2.4.6.3.1.0502	2004 A 561	Aquisição de Consulorias	DM/DM	1002 020111		2.000,00	2.000,00		500,00				1.500,00		1.500,00			
2.4.6.3.2.	2004	Condições de Desenvol. da Activ. Aldeias Urbanas																
2.4.6.3.2.03	2004	Aquisição de Viaturas para a Aldeia Urbana																
2.4.6.3.2.0306	2004 I 181	Aquisição de Estalador	DM/DM	0602 0701003		25.000,00	25.000,00		49.800,00				48.800,00		40.000,00			
2.5.	2004	Serviços culturais, recreativos e religiosos																
2.5.1.	2004	Cultura																
2.5.1.5.	2004	Sector de Bibliotecas e Arquivo Histórico																
2.5.1.5.01	2003	Biblioteca Municipal D. Dinis																
2.5.1.5.0123	2004 A 727	Programação e divulgação	DSC/DCR	0902 020225		9.500,00	9.500,00		150,00				34.850,00	9.500,00	34.850,00			
2.5.1.5.0123	2004 A 727	Programação e divulgação	DSC/DCR	0902 020225		35.000,00	35.000,00		150,00				34.850,00	150,00	34.850,00			
2.5.1.5.0123	2004 A 727	Programação e divulgação	DSC/DCR	0902 020203														
2.5.2.	2004	Desporto, recreio e lazer																
2.5.2.1.	2004	Desporto																
2.5.2.1.1.	2004	Desenv. activ. física e desportiva no concelho																
2.5.2.1.1.01	2004	Programa Apoio Associativismo de Olivença																
2.5.2.1.1.0103	2004	Desportivos																
2.5.2.1.1.0103	2004 A 110	Transferências Correntes	DSC/DCR	0903 0407004		13.000,00	3.769,00		7.000,00				6.000,00	3.769,00	6.000,00			
2.5.2.1.1.0106	2004	Programa Apoio Associativismo de Olivença																
2.5.2.1.1.0106	2004 A 113	Jornais Aldeias Federais	DSC/DCR	0903 0407004		18.000,00	4.446,00		10.000,00				8.000,00	4.446,00	8.000,00			

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO Nº 10		DO ANO ORÇAMENTÁRIO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÃO NO PLANO				VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			ESPECIFICACÃO		
CÂMARA MUNICIPAL DE OBRAS																	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DE PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO			ESPECIFICACÃO				
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIÇÃO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / DIMINUIÇÕES / REFORÇOS	DOTAÇÃO DEFINIDA	DEFINIDA	2005	2006	2007	DEFINIDA	MÃO DEFINITA	DOTAÇÃO TOTAL	
	2004	C - Organização Grandes Eventos Desportivos	DSC/DO	TRANSFORTE	967.191,49	1.599.844,93	662.742,00	3.624.366,93	112.866,00	137.260,00	-15.000,00				1.575.244,89	617.742,00	4.537.244,89
2.5.2.1.1. 0107	2004 A 114	PI - Execução Obras	DSC/DO	0903 04070104		22.000,00	22.000,00	22.000,00	5.000,00						17.000,00		17.000,00
2.5.2.1.1. 0110	2004 A 119	Beneficiário	DSC/DO	0903 04070104		15.000,00	15.000,00	30.000,00	17.000,00						32.000,00	15.000,00	32.000,00
2.5.2.1.1. 0111	2004 A 120	PI - Construção Instalações Desportivas Sociais	DSC/DO	0903 04070105		53.500,00	130.000,00	243.500,00	7.000,00						60.500,00	130.000,00	60.500,00
2.5.2.1.1. 01101	2004	Transferências Capital	DSC/DO	0903 04070105													
2.5.2.1.1. 02	2004	FADO - Programas de Apoio Resolvidos Desportivo de Qualidade	DSC/DO	0903 04070104		1.000,00	1.000,00	1.000,00	700,00						700,00	1.000,00	700,00
2.5.2.1.1. 0203	2004 A 128	C - Irlanda	DSC/DO	0903 04070104													
2.5.2.1.1. 020301	2004 A 128	Transferências Correntes	DSC/DO	0903 04070104													
2.5.2.1.1. 04	2004 A 133	Fomento Internacional Pub 23	DSC/DO	0903 020225		60.000,00	50.000,00	110.000,00	5.000,00						65.000,00	50.000,00	65.000,00
2.5.2.1.1. 0402	2004 A 135	Aquisição de Serviços	DSC/DO	0903 04070104		10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00						5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.5.2.1.1. 0404	2004 A 148	Transferências Correntes	DSC/DO	0903 04070104													
2.5.2.1.1. 05	2004 I 52	Concepção e Aquisição de Material Diverso	DSC/DO	0903 0701002		40.000,00	40.000,00	40.000,00	1.500,00						38.500,00	40.000,00	38.500,00
2.5.2.1.1. 0931	2004 A 146	Aquisição de Equipamentos	DSC/DO	0903 0701002		2.500,00	7.500,00	10.000,00	1.500,00						1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.5.2.1.1. 0932	2004 A 147	Aquisição de Serviços	DSC/DO	0903 020117		1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.500,00						2.500,00	1.900,00	2.500,00
2.5.2.1.1. 0935	2004 A 147	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0903 020117		1.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00						4.000,00	2.300,00	4.000,00
2.5.2.1.1. 0994	2004 A 148	Beis não Duradouros	DSC/DO	0903 020121		1.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00						2.500,00	2.300,00	2.500,00
2.5.2.1.1. 12	2004	Beis não Duradouros	DSC/DO	0903 020121		3.000,00	3.000,00	3.000,00	500,00						2.500,00	2.000,00	2.500,00
2.5.2.1.1. 1201	2004 A 155	Clube do Borlimento	DSC/DO	0903 0701002		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00						500,00	500,00	500,00
2.5.2.1.1. 1204	2004 A 172	Aquisição de Equipamentos	DSC/DO	0903 04070104		2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.500,00						1.800,00	1.800,00	1.800,00
2.5.2.1.1. 1302	2004 A 173	Transferências Correntes	DSC/DO	0903 020225		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00						500,00	500,00	500,00
2.5.2.1.1. 13	2004	Desporto para Todos	DSC/DO	0903 020225		2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.500,00						1.800,00	1.800,00	1.800,00
2.5.2.1.1. 14	2004	Aquisição de Serviços	DSC/DO	0903 020225		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00						500,00	500,00	500,00
2.5.2.1.1. 1403	2004 A 177	Desporto para Deficientes	DSC/DO	0903 020121		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00						1.800,00	1.800,00	1.800,00
2.5.2.1.1. 18	2004	Beis não Duradouros	DSC/DO	0903 020121		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00						500,00	500,00	500,00
2.5.2.1.1. 1802	2004 A 190	Desporto e Saúde	DSC/DO	0903 020225		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00						1.800,00	1.800,00	1.800,00
2.5.2.1.1. 1803	2004 A 191	Aquisição de Serviços	DSC/DO	0903 020121		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00						500,00	500,00	500,00
2.5.2.1.1. 1803	2004 A 191	Beis não Duradouros	DSC/DO	0903 020121		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00						500,00	500,00	500,00
3.		Funções Especiais															
3.3.		Transportes e comunicações															
3.3.1.		Transportes rodoviários															
3.3.1.1.		Mobilizar e rede viária															
3.3.1.1. 01	2002	Obras per Ingressada	DOW/DIEU	0804 07010401	68.837,51	90.000,00	90.000,00	90.000,00	233,70						89.766,30	89.766,30	89.766,30
3.3.1.1. 0107	2002 I 85	Beneficiário da Rua das Fontainhas - Cascais	DOW/DIEU	0804 07010401													
3.3.1.1. 02	2002	Obras de outro Regim	DOW/DIEU	0802 0701001	58.151,46	15.000,00	15.000,00	315.000,00	1.000,00						15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.1.1. 0201	2002 I 102	Estudos e Projectos Diversos de Vias e Espaços Urbanos	DOW/DIEU	0802 0701001		35.614,83	35.614,83	35.614,83	1.000,00						36.614,83	36.614,83	36.614,83
3.3.1.1. 0201	2002 I 102	Obras de outro Regim	DOW/DIEU	0802 0701001													
4.		Otras Funções															
4.2.		Transferências entre administrações															
4.2.1.		Administrações Públicas															
4.2.1. 02	2002	Administração Municipal															
4.2.1. 0202	2002	Preparação															
4.2.1. 020201	2002 A 314	Protocolo Municipal	CH	0102 0805030303	75.939,48	47.113,31	138.478,66	185.553,03	233,70						47.347,04	138.205,96	47.347,04
4.2.1. 02020102	2002 A 314	Parada															
TOTAL ...					1.170.145,94	1.930.513,11	1.087.631,56	6.446.254,77	148.593,70	156.693,70	-45.233,70				1.302.473,11	1.002.447,95	5.644.473,11

2008 de Sete de 2004

Junel Mel

O Presidente da Câmara,

Carlos Jomachy
Stalander

Luca Carro
[Signature]

Os Vereadores:

[Signature]
[Signature]

Antonio Paulo
ALEALBERTO

Aprovada em reunião de 8 de Sete 04